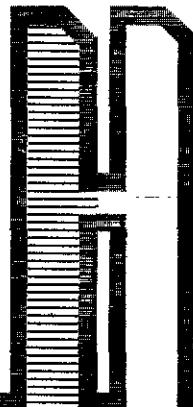




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 121

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 163<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE OUTUBRO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 170/84 (nº 347/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Requerimento

Nº 232/84, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista solicitando autorização do Senado para aceitar missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

##### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador João Calmon, referente à sua nova filiação partidária.

##### 1.2.5 — Discurso do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Telex recebido do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, solicitando o empenho de S. Ex<sup>e</sup> junto aos Ministérios da Agricultura e da Fazenda, no sentido da alocação de recursos para viabilizar a comercialização, industrialização e exportação da safra agrícola daquele Estado. Apelo de Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará às autoridades fazendárias, no sentido da liberação dos recursos do FINOR.

**FALA DA PRESIDÊNCIA** — Esclarecimentos a propósito do pronunciamento do Sr. Senador Henrique Santillo feito na sessão de ontem.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Presidência Social. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81. (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair nupcias. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 181/84, solicitando nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas). Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 188/84, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 65/84-DF, que dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras provisões. Aprovado. À sanção.

##### 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 232/84, lido no Expediente. Votação adiada por falta de quorum, após parecer da Comissão competente.

##### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Dia Nacional do Vereador.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Reivindicação da União Sindical do Estado de Santa Catarina para instalação de mais uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Joinville e a criação de outra para atender a cidade de Jaraguá do Sul—SC.

##### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Benedito Ferreira, pronunciado na sessão de 5-9-84.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 1º-10-84.

Do Sr. Lourival Baptista, pronunciado na sessão de 29-8-84. (Republicação)

##### 3 — ATAS DE COMISSÃO

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**EXPEDIENTE**  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA**

Diretor-Geral do Senado Federal

**ALOISIO BARBOSA DE SOUZA**

Diretor Executivo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**RUDY MAURER**

Diretor Administrativo

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

## Ata da 163<sup>a</sup> Sessão, em 2 de outubro de 1984

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Moacyr Dalla*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Almir Pinto — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Luiz Cavalcante — Louival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Morvan Acayaba — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### **EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

De agradecimento de comunicação:

Nº 170/84 (nº 347/84, na origem), de 1º de outubro do corrente ano, relativa à promulgação da Resolução nº 53, de 1984.

#### **PARECERES**

##### **PARECERES Nº 546, 547 E 548, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1984 (nº 1847-B, de 1983, na Casa de origem) que “fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências”.

##### **PARECER Nº 546, DE 1984** (Da Comissão de Constituição e Justiça)

##### **Relator: Senador Odacir Soares**

Na forma do art. 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminhou ao exame do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 302, de 1983, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Marinha, projeto de lei que “fixa o efetivo da Polícia

Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências”.

Na referida exposição ministerial, declara-se que o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, inicialmente fixado em, no máximo, 550 homens, por força do art. 8º da Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, tornou-se insuficiente, sobretudo à vista da criação de novos municípios e do extraordinário desenvolvimento econômico da região, a qual, como se sabe, possui área de garimpo, algumas até de pesquisas auríferas, com destacada importância para a extração do manganes, na Serra do Navio.

Esclare-se, ademais, que o aumento de efetivo ora proposto foi submetido ao Estado Maior do Exército, recebendo o indispensável acolhimento.

O projeto, pois, eleva o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, de 550 para o limite máximo de 900 homens, subordinados os preenchimentos aos critérios usuais de promoção, admissão por concurso ou inclusão, à medida em que forem sendo implantados os órgãos previstos, nos Quadros da Organização.

A matéria está, assim, em perfeita adequação jurídica e em consonância com os aspectos de oportunidade e conveniência administrativas.

Assim sendo, o nosso parecer é pela aprovação do projeto, nos aspectos dados ao exame desta Comissão.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Odacir Soares, Relator — José Fragelli — Hélio Gueiros — Enéas Faria — Amaral Furian — Octávio Cardoso — Passos Pôrto.

##### **PARECER Nº 547, DE 1984** (Da Comissão de Segurança Nacional)

##### **Relator: Senador Mauro Borges**

O efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá será fixado pelo seu Governador, ouvido o Ministério do Exército, através de Quadros de Organização, dentro do limite máximo de novecentos homens.

É o que estabelece o art. 1º do projeto de lei que vem ao exame deste Órgão Técnico.

Pelo art. 2º, o preenchimento das vagas decorrentes da lei, por promoção, admissão, concurso ou inclusão, so-

mente será realizado na proporção em que foram implantados os órgãos, cargos e funções previstos nos Quadros de Organização. Para as promoções serão observados os interstícios estabelecidos na legislação específica.

Para cobrir as despesas de execução da lei, o projeto prevê (art. 3º) dotações específicas constantes do orçamento do Território em apreço.

A proposição, oriunda do Poder Executivo, é submetida à apreciação dos Membros do Congresso Nacional na forma do art. 51 da Constituição. Exposição de motivos do Ministro do Interior acompanha a mensagem presidencial, informando que a Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, criou as Polícias Militares dos Territórios Federais e fixou, para o Amapá, o efetivo máximo de 550 homens.

Lembra a exposição de motivos que tal efetivo, no decorrer de oito anos, tornou-se insuficiente. O desenvolvimento econômico obtido por aquela Unidade, notadamente após a criação dos Municípios de Laranjal do Jari e Ferreira Gomes impõe aumento do efetivo da PM. Ainda mais quando novos garimpos foram descobertos, chamando milhares de garimpeiros de ouro. Também é se salientar o avanço na exploração do minério de manganes e a implantação de projetos de reflorestamentos e de estradas na região de fronteira.

Informa, finalmente, a exposição de motivos ministerial que o assunto foi apreciado pelo Estado-Maior do Exército, tendo a Inspetoria-Geral das Polícias Militares se manifestado favoravelmente ao aumento do efetivo da Polícia Militar do Amapá.

Na realidade, quinhentos e cinqüenta homens não podem manter a ordem pública em área tão extensa e numa conjuntura que se modifica permanentemente.

O Amapá tem crescido enormemente, tanto no plano social quanto no econômico. As necessidades de manutenção da ordem se ampliam e exigem do Poder Público capacidade material para a segurança da população.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei que, nesta Casa, foi examinado favoravelmente pela doura Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1984. — Almir Pinto, Presidente — Mauro Borges, Relator — Passos Pôrto — Moacyr Duarte.

**PARECER Nº 548, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

**Relator:** Senador Jorge Kalume

A matéria em exame, encaminhada pelo Poder Executivo, foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, após as manifestações favoráveis ao seu acolhimento pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Objetiva a proposição a autorização legal para a fixação do efetivo da Polícia Militar do Território do Amapá, até o limite máximo de 900 (novecentos) homens, ouvido o Ministério do Exército.

Nesta Casa revisora pronunciou-se sobre o projeto as Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, ambas opinando pela sua aprovação.

Cabe-nos, nesta oportunidade, analisar a medida sob o aspecto financeiro, nos termos do que preceitua o art. 108, VII, do Regimento Interno do Senado Federal.

Consoante esclarece a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, a sugestão funda-se na necessidade de se aumentar o número de integrantes da Polícia Militar do Território do Amapá, tendo em vista o desenvolvimento econômico e o próprio crescimento demográfico do referido Território.

A proposição em tela atende às determinações estabelecidas pela Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, que criou as Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, disciplinou suas organizações básicas e seus efetivos.

É inegável, cabe registrar, que o aumento do efetivo da valorosa Corporação em apreço há de contribuir eficazmente para a manutenção da ordem e da tranquilidade públicas, valores tão estimados pelo povo amapaense.

No que concerne aos meios materiais necessários à implantação do aumento do efetivo da citada Força Policial Militar, é de se destacar que os recursos para tal finalidade advirão das próprias dotações do Território e previstas na vigente lei orçamentária da União.

Dessa forma, evidencia-se a inexistência de óbice de natureza financeira que possa ser oposto à aprovação do presente projeto de lei, razão pela qual opinamos pelo seu acolhimento.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Pedro Simon — José Fragelli — Jutahy Magalhães — Virgílio Távora — Almir Pinto — Cid Sampaio — Severo Gomes — Hélio Gueiros.

**PARECERES Nº 549 E 550, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1984 (nº 879-B/79, na Casa de origem) que "introduz alterações no parágrafo único do art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943"**

**PARECER Nº 549, DE 1984**  
(Da Comissão de Legislação Social)

**Relator:** Senador Albano Franco

O eminente Deputado Álvaro Dias é o autor do presente Projeto que, mediante alteração no Parágrafo Único do art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho — aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — pretende garantir ao empregado o cômputo do tempo de serviço, para efeito de indenização e estabilidade, referente aos períodos em que tenha estado afastado do trabalho, em gozo de benefício por parte de instituição de previdência social.

Na situação atual, a lei vigente assegura essa contagem apenas nas hipóteses de afastamento em razão de serviço militar ou acidente do trabalho.

Como se observa, a modificação consubstanciada no projeto produziria efeitos extravagantes no sistema de

garantias sociais que o direito do trabalho consagra. De fato, o empregado, quando se afasta em gozo de licença para tratamento de saúde, tem o seu vínculo laboral suspenso, circunstância que elide qualquer contraprestação salarial por parte do empregador, uma vez que a sua manutenção pecuniária passa a correr à conta dos encargos da Previdência Social, que é a responsável pelo regime de seguro contraprestativo.

Se, na justificação do projeto, seu ilustre autor destaca que a alteração que pretende introduzir na CLT diz respeito ao período em que o segurado se acha afastado por motivo de doença, no texto da proposição, porém, a redação é ambígua, pois refere-se a período em que ele esteja, "em gozo de benefício por parte de instituição de previdência social" redação que, na prática, envolve numerosas prestações previdenciárias previstas na legislação específica.

Diga-se, ainda, que preceito idêntico foi votado pelo Presidente da República, por ocasião da sanção da Lei nº 4.072, de 16 de junho de 1962, sob a alegação de que não seria lícito atribuir-se às entidades privadas um ônus que o Estado não mantém na relação de emprego com seus funcionários.

No que tange, pois, ao objetivo indenizatório perseguido pelo projeto, é evidente que ele não se justifica doutrinariamente nem socialmente, valendo destacar-se que, no regime de aposentadoria, esse interregno de suspensão laborativa, referente a período em que o segurado percebe o benefício de auxílio doença, é computado integralmente, nos termos do § 6º, do art. 41 do Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976.

Em face do exposto, o nosso parecer é pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Albano Franco, Relator — João Calmon — Jorge Kalume — João Lúcio — Almir Pinto — José Ignácio Ferreira.

**PARECER Nº 550, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

**Relator:** Senador José Fragelli

O projeto ora em exame nesta Comissão de Finanças tem por escopo alterar dispositivo específico da legislação trabalhista, objetivando acrescentar no cálculo do efetivo tempo de serviço, para efeito da indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho em gozo de benefício previdenciário.

Ao justificar a proposição seu eminente autor esclarece que a alteração pretendida garantiria ao empregado o reconhecimento do tempo de afastamento da atividade por motivo de doença, para efeito de indenização e aquisição de estabilidade.

Do ponto de vista financeiro, entendemos que o momento atual recomenda extrema prudência na apreciação de matéria legislativa, como a presente, acarreta ônus adicional ao sistema econômico, na medida em que aumentam os custos da indenização trabalhista.

Ante a crise em que nos debatemos atualmente, entendemos que a proposição ora em análise nesta Comissão, apesar do mérito social de que se reveste, deveria ser adotada em ocasião mais apropriada, evitando-se agravar ainda mais as dificuldades financeiras que atingem nossa economia.

Assim considerando, opinamos pela rejeição do projeto, no âmbito da competência regimental deste órgão técnico.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984. — Passos Pôrto, Presidente em exercício — José Fragelli, Relator — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Cid Sampaio — Virgílio Távora — Pedro Simon, (vencido) — Severo Gomes — Hélio Gueiros.

**PARECERES NºS 551 E 552, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1984 (na origem, nº 559-B, de 1983), que "altera a redação do caput do artigo 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, para estender o direito à percepção do auxílio-natalidade às mães carentes, não seguradas da entidade".**

**PARECER Nº 551, DE 1984**  
(Da Comissão de Legislação Social)

**Relator:** Senador Jutahy Magalhães

Objetiva o projeto em exame, de autoria do ilustre deputado Leônidas Rachid, alterar o caput do artigo 33 da Lei Orgânica da Previdência Social, de modo a que o auxílio-natalidade possa ser pago a qualquer gestante não segurada da Previdência Social e sem meios para prover o próprio sustento.

Afirmou o autor, em defesa da sua proposição, que:

"está a ocorrer em nossa legislação social uma falha que precisamos resgatar imediatamente, sob pena de permitirmos o comprometimento do nome e do conceito do legislador brasileiro no concerto da comunidade das nações ditas civilizadas e, mais particularmente no fórum de debates do plenário da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, em várias ocasiões, já fez aprovar ali, indo inclusive com a chancela dos representantes do Governo brasileiro, inúmeras moções de apoio à mulher gestante, desprovida de recursos e carente de assistência médica-hospitalar."

No Brasil, País que sempre se mostrou sensível às idéias mais avançadas em termos de legislação previdenciária, a proteção à gestante, contradicitoriamente, não mereceu a atenção e o tratamento que eram de se esperar."

Não podemos concordar com essa afirmação que nos parece inadequada à realidade. A própria universalização da Previdência Social, alcançando, nos dias de hoje, nada menos do que 104 milhões de pessoas, entre segurados obrigatórios ou facultativos e seus dependentes, não mais permite esse tipo de generalização.

Ora, o princípio constitucional de proteção à maternidade obriga qualquer instituição hospitalar, inclusive as do próprio INAMPS, a atender as parturientes. Se, em casos excepcionais, a gestante não é segurada, toda a rede estadual ou municipal, vinculada às Secretarias de Saúde, como os hospitais de pronto-socorro, postos de saúde, ambulatórios etc., se acham perfeitamente aparelhados para dar assistência médica antes e após o parto.

Assim, a Previdência Social, abrangente daquele universo de pessoas, é complementada pelos referidos serviços públicos estaduais e municipais, para não se falar, ainda, dos prestados pela LBA e por entidades filantrópicas, subvençionadas pelo Poder Público, voltadas para o atendimento de pessoas carentes ou desprotegidas de qualquer seguro social.

O projeto, no entanto, não visa à melhoria do atendimento médico à gestante, consoante a crítica feita na sua "Justificativa". O que ele pretende é estender o pagamento do auxílio-natalidade a pessoa não vinculadas à Previdência Social.

Se discordamos da "Justificativa" quanto ao desamparo da gestante não segurada da Previdência Social, não podemos igualmente, dar apoio à medida proposta, porquanto envolve o dispêndio de recursos absolutamente indispensáveis.

É preciso que sempre tenhamos em mente que a Previdência Social é uma caixa comum, para a qual contribuem todos que exercem atividade remunerada, muitos com grande sacrifício, para receberem, sob determinadas condições, benefícios assistenciais e previdenciários. Não deixa o sistema, baseado que é em cálculo atuarial,

de se assemelhar ao seguro, face à sua comutatividade, em que o primeiro se paga as prestações para depois receber o prêmio.

Ora, estender os benefícios previdenciários a quem não é contribuinte significa lesar os que pagam, ou seja, a massa segurada. A intenção do projeto, sem dúvida, é das mais meritórias. Entretanto, não tem a Previdência Social condições de sofrer, nesta atual quadra, qualquer novo tipo de ônus, vez que já se acha bastante onerada só para atender os benefícios e serviços existentes, muitos dos quais, sem a correspondente fonte de custeio.

Ante estas razões, nosso parecer é pela rejeição do projeto.

Sala da Comissão, 14 de junho de 1984. — Almir Pinto, Presidente eventual — Jutahy Magalhães, Relator — João Calmon — José Ignácio Ferreira — João Lúcio.

#### PARECER Nº 552, DE 1984

(Da Comissão de Finanças)

**Relator:** Senador Cid Sampaio

O projeto de autoria do Deputado Leônidas Rachid altera o caput do art. 33, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, estendendo o auxílio-natalidade, numa quantia igual a seu valor-referência a qualquer gestante, desde que não tenha meios de prover o seu sustento, sem no entanto, aumentar os recursos financeiros da Previdência.

A Previdência precisa e deve ser inteiramente reformulada, porque como está não funciona. Não adianta a criação de novos encargos, sem que a estrutura possa atendê-los, pois, ela já é precária para os existentes. É de ter-se em vista que a assistência a todos os setores de saúde é predominantemente precária, quando não absolutamente inexistente. Criar-se novos encargos é dar-lhes igual destino.

O projeto não procura melhorar o atendimento médico da gestante, mas concede o auxílio-natalidade.

O atendimento da gestante pré e pós o parto já é feito pela Previdência Social, pelas redes estaduais e municipais de maternidades, pelos postos de saúde, ambulatórios e LBA.

A Previdência Social está em grave crise financeira e deverá apresentar este ano um déficit de mais de um trilhão de cruzeiros, apesar dos sucessivos aumentos das suas fontes de recursos, como a elevação variável da alíquota da Previdência de 8% para até 10% e a recém-criada quota de 5,26% no preço do álcool. Assim é desaconselhável qualquer novo ônus criado à Previdência, sem se elevar os recursos correspondentes.

Em face dessas razões, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984. — Passos Porto, Presidente em exercício — Cid Sampaio, Relator — José Fragelli — Almir Pinto — Jutahy Magalhães — Virgílio Távora — Pedro Simon, vencido — Severo Gomes — Hélio Gueiros.

#### PARECERES NºS 553, 554, 555 E 556, DE 1984

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1977 — Complementar, que "amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários".**

#### PARECER Nº 553, DE 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator:** Senador Moacyr Dalla

Subscrito pelo eminentíssimo Senador Franco Montoro, o projeto sob exame visa a ampliação do conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários, com a nova redação que pretende dar à alínea "a", do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

Com efeito, o mencionado dispositivo da lei alteranda, considera trabalhador rural a pessoa física que presta

serviços de natureza rural a empregador, mediante remuneração de qualquer espécie.

Com o projeto, fica reconhecido como trabalhador rural a pessoa física que presta serviços dessa natureza, ou que contribui para a efetivação desses serviços, em prédio rústico ou propriedade rural, inclusive cozinheiros, mediante remuneração de qualquer espécie.

A inclusão dos cozinheiros, conforme salienta o Autor, se justifica porque os mesmos são autênticos trabalhadores rurais, desenvolvendo atividade tipificada e indiscutivelmente ligada ao rural.

Justificando a proposição, aduz, ainda, o Autor, que a Justiça do Trabalho reconhece como trabalhadora rural a cozinheira que exerce suas atividades na cozinha da propriedade rural, fazendo jus, portanto, ao amparo previdenciário.

A verdade é que a medida tem inequívoco alcance social, pois a atividade da cozinheira, nos termos em que foi posicionada, é parte integrante e indispensável nos serviços de natureza rural.

Frize-se, ademais, que o texto sob exame conceitua expressamente o cozinheiro como pessoa física que contribui para a efetivação desses serviços de natureza rural, em prédio rústico ou propriedade rural.

No momento em que o PRORURAL completa oito anos de fecunda existência, não se pode deixar de reconhecer que as medidas preconizadas na proposição fazem merecida justiça a essa numerosa classe de trabalhadores do campo.

Por se tratar de singular programa previdenciário, de elevado alcance social, os recursos para o seu custeio, previstos no artigo 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estão devidamente compatibilizados com as exigências constitucionais.

Assim, jurídico e constitucional, opinamos, também, no mérito, pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte

#### EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1977 — Complementar —, que "amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea "a", do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) a pessoa física que presta serviços no meio rural, mediante remuneração de qualquer espécie."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Lázaro Barboza — Hevídio Nunes, vencido — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Franco Montoro — Almir Pinto — Murilo Badaró — Aloysio Chaves — Nelson Carneiro.

#### PARECER Nº 554, DE 1984

(Da Comissão de Legislação Social)

**Relator:** Senador Jessé Freire

Pretende o eminentíssimo Senador Franco Montoro, com o projeto em exame, incluir, expressamente, na alínea "a" do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 11, de 1971, que conceitua o que é "trabalhador rural" para os efeitos da legislação pertinente, à categoria dos cozinheiros.

Adverte o Autor e nisso se assenta a "Justificativa" do projeto, que a Previdência Social vem se negando a reconhecer as cozinheiras, que prestam serviços em estabelecimento rural, como beneficiárias do FUNRURAL, classificando-as na categoria de empregadas domésticas.

Ora, "grande parte das propriedades rurais têm na cozinheira peça importantíssima de seu funcionamento, na medida em que mantém empregados, as mais das vezes, em grande número".

Assim, conclui o ilustre Senador Franco Montoro:

"Evidente que a cozinheira não pode ser considerada nem confundida com a prestadora de serviços domésticos, realizados na casa do empregador rural, especialmente, porque, como sabemos, poucos empregadores rurais vivem no meio rural. Além do mais, as cozinheiras que exercem suas atividades na agricultura (no meio rural) percebem o salário mínimo da região, em igualdade de condições como os demais trabalhadores, sofrendo os mesmos descontos (habitação e alimentação), o que não ocorre com os empregados domésticos, os quais percebem salários mais baixos e para os quais não prevalecem as demais condições estabelecidas."

O projeto estabelece, portanto, uma distinção que se faz necessária entre a cozinheira, trabalhadora rural, e a cozinheira, empregada doméstica. Vale, ainda, ressaltar, que essa distinção, longe de ser acadêmica, tem um sentido eminentemente prático, pois além de ser reconhecida pela Justiça do Trabalho, permitirá que a remuneração da categoria seja, em forma e em valor idêntico a dos demais trabalhadores rurais.

Com estas considerações, opinamos pelo aprovado projeto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1979. — Lenoir Vargas, Presidente — Jessé Freire, Relator — Henrique de La Rocque — Jayson Barreto — Humberto Lucena.

#### PARECER Nº 555, DE 1984

(Da Comissão de Agricultura)

**Relator:** Senador José Lins

A Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelece, no art. 3º, que o trabalhador rural e seus dependentes são beneficiários do programa assistencial que o referido texto legal institui. O parágrafo primeiro considera trabalhador rural

1 — A pessoa física que presta serviços de natureza rural, a empregador, mediante remuneração de qualquer espécie;

2 — o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração.

No § 2º, do mesmo art. 3º, o dependente é definido, como tal, da mesma forma que na legislação previdenciária.

O projeto de lei que vem ao estudo desta Comissão pretende dar à alínea a, do § 1º, do aludido art. 3º, a redação que segue:

Art. 3º .....  
§ 1º .....

a) a pessoa física que presta serviços de natureza rural, ou que contribui para a efetivação desses serviços, em prédio rústico ou propriedade rural, inclusive cozinheiros, mediante remuneração de qualquer espécie.

Na justificação, o autor do projeto, Senador Franco Montoro, afirma que o "Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, Autarquia gestora do sistema, vem se negando a reconhecer as cozinheiras que prestam serviços em estabelecimentos rurais (fazendas, empresas rurais etc) como beneficiárias da previdência social rural". E prossegue:

O que está acontecendo, talvez, seja um certo desconhecimento de como funcione um estabeleci-

mento rural, pois as cozinheiras desses estabelecimentos são realmente verdadeiras trabalhadoras rurais, até porque, como sabemos, trabalham para empregadores que desenvolvem atividades, tipicamente, de natureza econômica e de finalidade lucrativa.

Com efeito, grande parte das propriedades rurais tem na cozinheira peça importantíssima de seu funcionamento, na medida em que mantêm empregados as mais das vezes em grande número e, portanto, precisam de quem se encarregue de preparar a alimentação para todos os que ali exercem suas atividades.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou a matéria constitucional e jurídica, oferecendo-lhe Substitutivo. A Comissão de Legislação Social aprovou a Proposição original.

Em que pese a argumentação expendida pelo autor do projeto, não se justifica, na hipótese, a alteração pretendida.

A definição de trabalhador rural, para fins previdenciários, tem conotações legais e específicas, que não se confundem com o critério estabelecido pela legislação própria, para efeitos exclusivamente trabalhistas. Não podem, portanto, comunicar-se entre si os conceitos específicos de cada uma daquelas áreas.

Dai surge a impossibilidade de extrapolar-se, para o plano de previdência social a conceituação estabelecida pela Lei nº 5.889, de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

Efetivamente, segundo a Lei Complementar nº 11, que se pretende alterar, é considerado trabalhador rural, conforme ficou salientado, a pessoa física que presta serviços de natureza rural a empregador. Ora, essa definição não abrange a atividade exercida na preparação de alimentos, ainda que destinados a trabalhadores rurais. Tanto assim, que esses alimentos poderão ser fornecidos por terceiros, empresários ou não, estabelecidos na zona rural urbana, compreendendo-se, tal atividade no âmbito da Lei nº 3.807, de 1960, e legislação posterior.

Por equidade, também surgiram problemas. A adoção da medida proposta levaria, fatalmente, sua extensão a médicos, engenheiros, motoristas, tratoristas e outros, que prestam serviços profissionais em fazendas, o que, evidentemente, não seria possível, pelas implicações daí decorrentes.

O enquadramento previdenciário do trabalhador em estabelecimento rural não se opera em função do empreendimento, mas sim de acordo com a característica do trabalho do empregado. A transferência das cozinheiras, na situação em exame, para o plano previdenciário rural, constituiria indesejável retrocesso para as mesmas, atualmente sob amparo da Lei Orgânica de Previdência Social — LOPS.

A proposição contraria, por outro lado, a filosofia que norteia a ação do Governo Federal, que procura justamente criar meios e recursos capazes de proporcionar ao homem do campo situação previdenciária equivalente à do trabalhador da cidade, propósito que levou à elaboração de projeto de lei complementar a ser apresentado — conforme informações correntes — à deliberação do Congresso Nacional. O objetivo é estender aos trabalhadores e empregados rurais o regime da previdência social urbana.

Somos, portanto, pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1980. — Evelálio Vieira, Presidente. — José Lins, Relator. — Affonso Camargo — Passos Pôrto — José Richa.

#### PARECER Nº 556, DE 1984 (Da Comissão de Finanças)

**Relator: Senador Severo Gomes**

A proposição que nos cabe examinar, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, tem por objetivo esten-

der o conceito de trabalhador rural, contido no art. 3º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para efeitos previdenciários.

Sustenta o autor, em sua Justificação, que certos serviços, embora constantes de atividades-meio da atividade rural, devem ter os seus prestadores incorporados aos benefícios atribuídos aos trabalhadores rurais, citando o caso dos cozinheiros que exercem o seu mister em propriedades rurais.

A Comissão de Constituição e Justiça, por maioria de votos, manifestou-se pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do substitutivo oferecido, o qual, a nosso ver, aprimorou a redação da sugestão original.

Concluindo, também, pela aprovação da medida, pronunciou-se a Comissão de Legislação Social.

Encaminhada a proposição à Comissão de Agricultura, após minuciosa análise de seu conteúdo, concluiu aquele órgão técnico pela rejeição da providência, ressaltando o duto parecer aspectos negativos contidos no texto em exame, verbis:

"Efetivamente, segundo a Lei Complementar nº 11, que se pretende alterar, é considerado trabalhador rural, conforme ficou salientado, a pessoa física que presta serviços de natureza rural a empregador. Ora, essa definição não abrange a atividade exercida na preparação de alimentos, ainda que destinados a trabalhadores rurais. Tanto assim, que esses alimentos poderão ser fornecidos por terceiros, empresários ou não, estabelecidos na zona urbana, compreendendo-se, tal atividade no âmbito da Lei nº 1.807, de 1960, e legislação posterior.

Por equidade, também surgiram problemas. A adoção da medida proposta levaria, fatalmente, sua extensão a médicos, engenheiros, motoristas, tratoristas e outros, que prestam serviços profissionais em fazendas, o que, evidentemente, não seria possível, pelas implicações daí decorrentes. O enquadramento previdenciário do trabalhador em estabelecimento rural não se opera em função do empreendimento, mas sim de acordo com a característica do trabalho do empregado. A transferência das cozinheiras, na situação em exame, para o plano previdenciário rural, constituiria indesejável retrocesso para as mesmas, atualmente sob amparo da Lei Orgânica de Previdência Social — LOPS."

Preliminarmente, há que se distinguir as normas que regulam o trabalho rural e aqueles que disciplinam o regime previdenciário do trabalhador rural.

Busca o projeto alargar o conceito de trabalhador rural, contido na Lei Complementar nº 11, de 1971, para alcançar empregados domésticos prestadores de serviços na área rural, tendo em vista outorgar-lhes o regime previdenciário do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL.

Todavia, tais empregados já se incluem entre os segurados do Instituto Nacional de Assistência e Previdência Social, consoante dispõe a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972 em seu art. 4º, verbis:

"Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social, na qualidade de segurados obrigatórios."

Vê-se, pois, que o objetivo do projeto se restringe à mudança do regime específico que ampara tal categoria para o FUNRURAL, regime este também constante do atual Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.

Cabe ressaltar, nesse passo, que a nova sistemática da política previdenciária social extinguiu o FUNRURAL, como entidade autárquica, mantendo-o, apenas, como regime, ou seja, modalidade específica de prestação de benefícios sociais e assistência médico-hospitalar.

De qualquer sorte, resulta evidente a incorreção de qualquer proveito com a adoção da medida para o Sistema criado pela Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977,

assim como inexistem, ou pelo menos são duvidosos, os benefícios complementares atribuídos aos segurados da Previdência Social Rural.

Deixando de se demonstrar, plenamente, a eventual melhoria proporcionada pela mudança do regime da previdência urbana, ao qual se acham incluídos os empregados domésticos consoante, ainda, o disposto no item II do art. 4º, do Regulamento dos benefícios da Previdência Rural, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 24 de janeiro de 1979, para a previdência rural, entendemos desaconselhável a alteração proposta.

Cabe registrar, ademais, que não se trata de normatização das relações de trabalho, porém da transmutação de regime previdenciário da categoria de empregados domésticos para empregados rurais, para os efeitos de aplicação da legislação da Previdência Social.

Evidencia-se, no caso presente, que a proposição apresentada pelo ilustre então Senador Franco Montoro, em decorrência do longo período de tempo em que iniciou a sua tramitação nesta Casa até os dias atuais, de certa forma, perdeu seu relevante objetivo social, face à já referida alteração da legislação disciplinadora do FUNRURAL e, em especial com o advento da Lei nº 6.439, de 1977.

As razões ora alinhadas conduzem-nos a opinar pela rejeição do projeto, considerando-se, ainda, a incerteza acerca dos efeitos proveitos que traria a medida para os empregados por ela abrangidos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984. — Passos Pôrto, Presidente em exercício — Severo Gomes, Relator — Jutahy Magalhães — Pedro Simon, vencido — Almir Pinto — Virgílio Távora — Hélio Gueiros

#### PARECERES Nº 557, 558 E 559, DE 1984

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1981, que "modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho".**

#### PARECER Nº 557, DE 1984 (Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator: Senador José Fragelli**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, altera a redação do artigo 883 da CLT, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o objetivo de elevar de 6% para 12% a.a., os juros de mora incidentes sobre a importância da condenação nas causas trabalhistas, quando o executado não tenha pago nem garantido de imediato o valor da execução.

Na Justificação salienta o Autor que "o percentual atualmente estabelecido (6% a.a.) mostra-se totalmente irrisório, motivo por que propomos a sua elevação, de modo a compatibilizá-lo (o percentual) com o que ocorre presentemente nas decisões proferidas em ações desapropriatórias".

Diante do exposto e considerando que o Projeto, de indiscutível utilidade social no mérito, não encontra碍es quanto ao aspecto jurídico-constitucional, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente. — José Fragelli, Relator. — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Tancredo Neves — Leite Chaves — Franco Montoro — Benedito Canelas — Humberto Lucena, sem voto — Almir Pinto.

#### PARECER Nº 558, DE 1984 (Da Comissão de Legislação Social)

**Relator: Senador Hélio Gueiros**

De autoria do nobre Senador Humberto Lucena, foi apreciado na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa projeto de lei alterando a redação do artigo 883 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o fim de majorar para 12%, em lugar dos 6% vigentes, os juros de mora que incidem sobre a quantia da condenação nas causas trabalhistas na hipótese de o executado não pagar nem garantir o valor da execução. A dourada Comissão de Constituição e Justiça aprovou o projeto tanto quanto à

sua avaliação em termos de constitucionalidade e juridicidade, como quanto ao seu mérito, vindo, agora, a proposta ao crito da Comissão de Legislação Social.

Sem dúvida há oportunidade e justiça no projeto. Ao tempo da edição da Consolidação das Leis do Trabalho — 1º de Maio de 1943, através do Decreto-lei nº 5.452 — a mora na base de seis por cento ao ano era razoável e adequada à situação econômico-financeira do Brasil e do mundo. Hoje, porém, se trata de uma taxa obsoleta, superada, incapaz de representar ônus punitivo contra quem quer que seja, de modo que a majoração de cem por cento pretendida pelo projeto se impõe.

Nestas condições, opinamos favoravelmente à transformação do projeto em lei.

Sala da Comissão, 31 de maio de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Gabriel Hermes — José Ignácio Ferreira — Jorge Kalume.

**PARECER Nº 559, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

**Relator:** Senador José Fragelli

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de lei do Senado que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

Ao justificar sua proposta, destaca o ilustre Senador Humberto Lucena:

"Aos débitos de natureza trabalhista, decorrentes de decisões judiciais, são acrescentados, como se sabe, juros moratórios calculados na base de 6% a.a.. Tal acréscimo decorre de determinação contida na lei (art. 883, da vigente Consolidação das Leis do Trabalho), bem como da Súmula 224, do Supremo Tribunal Federal, esta, inclusive, a estabelecer o termo inicial da respectiva contagem a data da notificação inicial.

Entretanto, o percentual estabelecido (6% a.a.) mostra-se totalmente irrisório, motivo por que proponemos a sua elevação, de modo a compatibilizá-lo (o percentual) com o que ocorre presentemente nas decisões proferidas em ações desapropriatórias."

Objetiva o projeto fixar os juros de mora à razão de 12% (doze por cento) ao ano a contar da notificação final.

Realmente, o percentual de 6% (seis por cento) em vigor é irrisório o que fundamenta a elevação para o dobro.

O percentual proposto já se verifica nas ações de desapropriação.

Trata-se de providência de grande justiça e inquestionável oportunidade, tendo em vista o caráter punitivo do percentual nas ações trabalhistas.

Sob o aspecto financeiro, a medida é de toda conveniência, ante a conjuntura econômico-financeira que vive o Brasil.

Ante as razões declinadas, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984. — Passos Porto, Presidente em exercício — José Fragelli, Relator — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Cid Sampaio — Virgílio Távora — Severo Gomes — Hélio Gueiros.

**PARECERES Nºs. 560, 561, 562 E 563, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1980 Complementar, que "estabelece que o PIS/PASEP terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor".**

**PARECER Nº 560, DE 1984**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator:** Senador Nelson Carneiro

O eminentíssimo Senador Franco Montoro dá, através do Projeto de Lei Complementar nº 153, de 1980, nova re-

dação ao art. 3º, letra a, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Em síntese, o nobre parlamentar paulista deseja que a correção monetária anual do saldo credor do PIS/PASEP seja feita levando em conta o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), instituído pela Lei nº 6.707, de 30 de outubro de 1979, e não pelo índice irreal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

E assim justifica sua proposta:

"O PIS/PASEP não pode ser corrigido, na base irreal de 45%. Desde 1975 as variações nos coeficientes de correção monetária têm sido fixadas, pelo Governo Federal, em níveis inferiores aos da inflação.

Assim, em 1979, a correção monetária foi de 47,2%, enquanto a inflação elevou-se a 77,2%, entre junho de 1979 e junho de 1980 a correção monetária foi de 55,2% e a inflação atingiu algo próximo dos 95%. Para o conjunto de 1980 a diferença deverá continuar sendo substancial: 45% para a correção (segundo decisão do governo) e no mínimo 85% para a inflação.

Fundamentalmente, os pequenos poupadore e a grande massa de assalariados estão sendo os mais prejudicados, porque não dispõem de condições, nem de escala de poupança suficiente para efetuar aplicações alternativas.

Os assalariados, vêm perdendo pela corrosão do valor real de suas cotas no PIS-PASEP e FGTS, pois estas são reajustadas segundo a correção monetária prefixada pelo governo.

A cota do trabalhador nos citados fundos está sendo vorazmente dilapidada pela atual política econômica, a uma taxa aproximada de 16% ao ano.

Realmente, a situação foi a seguinte:

a) se o trabalhador tinha 100% no PIS-PASEP em dezembro de 1978, terá 65% (moeda de valor constante) em dezembro de 1980;

b) se em dezembro de 1979 tinha 100%, em dezembro de 1980 terá 78,4%;

c) se em dezembro de 1978 tinha 100%, em junho de 1980 tem 76,6% (correção monetária no período igual a 84% inflação igual a 140%).

Dai a presente proposta que manda adotar para correção monetária do PIS-PASEP o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que mais se aproxima da efetiva desvalorização monetária e que já é aplicado aos reajustamentos salariais, na forma da Lei nº 6.707, de 1979. Essa medida resguarda, como se impõem, os direitos dos empregados e funcionários. O que não se pode admitir é que a grande massa assalariada continue a pagar a aportada diferença entre a variação dos coeficientes de correção monetária e as taxas de inflação.

Meu voto, assim, é pelo prosseguimento do Projeto, cujo mérito deverá ser examinado pelas douras Comissões de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente em exercício — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Franco Montoro, sem voto — Luiz Fernando Freire — Almir Pinto — Bernardino Viana — Raimundo Parente.

**PARECER Nº 561, DE 1984**  
(Da Comissão de Legislação Social)

**Relator:** Senador Dejandir Dalpasquale

Sob a fundamento de que os índices oficiais de correção monetária não correspondem à realidade, pois que são fixadas em níveis inferiores à inflação, o eminentíssimo Senador Franco Montoro apresenta o projeto em exame com o objetivo de estabelecer que o saldo das contas do PIS/PASEP seja corrigido segundo q. "Índice Nacional de Preços ao Consumidor", ao invés de seguir a variação das "Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional", como atualmente dispõe a legislação pertinente.

Declara o Autor, na "Justificação", que a "cota do trabalhador, nos citados fundos, está sendo vorazmente

dilapidada pela atual política econômica, a uma taxa aproximada de 16% ao ano", de acordo com o seguinte quadro:

a) Se o trabalhador tinha 100% no PIS/PASEP em dezembro de 1978, terá 65% (moeda de valor constante) em dezembro de 1980;

b) se em dezembro de 1979 tinha 100%, em dezembro de 1980 terá 78,4%;

c) se em dezembro de 1978 tinha 100%, em junho de 1980 tem 76,6% (correção monetária no período igual a 84% inflação igual a 140%).

Realmente, como é notório, os índices de correção monetária não vêm acompanhando as taxas de inflação. O próprio Governo, reconhecendo implicitamente essa situação, adotou, em relação aos reajustes semestrais dos salários, o INPC como fator de correção.

Ora, constituindo as contas do PIS/PASEP um fundo de natureza providêncial, destinado a garantir ao trabalhador, por ocasião de sua aposentadoria ou afastamento definitivo de atividade, recursos que lhe permitem, pelo menos, suavizar suas novas condições de vida, claro está que se os saldos credores não forem corrigidos em bases reais, em pouco tempo as finalidades desses programas estarão completamente anulados.

Desse modo, o projeto, ao substituir a correção monetária das "ORTN" pelos índices do "INPC" atende aos objetivos precípios do PIS/PASEP, impedindo a corrosão dos valores depositados nas contas dos trabalhadores, razão pela qual, opinamos pela sua provação.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1981. — Raimundo Parente Presidente — Dejandir Dalpasquale, Relator — Franco Montoro — Almir Pinto — Lenoir Vargas.

**PARECER Nº 562, DE 1984**

(Da Comissão de Economia)

**Relator:** Senador José Fragelli

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro o Projeto de Lei do Senado nº 153/80 estabelece que o PIS/PASEP terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

O teor da Justificação do autor, é o seguinte:

"O PIS/PASEP não pode ser corrigido na base irreal de 45%. Desde 1975 as variações nos coeficientes de correção monetária têm sido fixadas, pelo Governo Federal, em níveis inferiores aos da inflação.

Assim, em 1979, a correção monetária foi de 47,2%, enquanto a inflação elevou-se a 77,2%; entre junho de 1979 e junho de 1980 a correção monetária foi de 55,2% e a inflação atingiu algo próximo dos 95%. Para o conjunto de 1980 a diferença deverá continuar sendo substancial: 45% para a correção (segundo decisão do governo) e no mínimo 85% para a inflação.

Fundamentalmente, os pequenos poupadore e a grande massa de assalariados estão sendo os mais prejudicados, porque não dispõem de condições, nem de escala de poupança suficiente para efetuar aplicações alternativas.

Os assalariados, vêm perdendo pela corrosão do valor real de suas cotas do PIS/PASEP e FGTS, pois estas são reajustadas segundo a correção monetária prefixada pelo governo.

A cota do trabalhador nos citados fundos está sendo vorazmente dilapidada pela atual política econômica, a uma taxa aproximada de 16% ao ano."

Aprovado pelas Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social, a proposta em tela é submetida à apreciação desta doura Comissão de Economia.

Sem dúvida, a pretensão do autor, de substituir os índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro

Nacional — ORTN, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, para efeito de correção monetária anual dos saldos das contas individuais do PIS/PASEP, dispensa maiores justificativas além das que foram apresentadas.

O Estado não pode se limitar à criação de mecanismos de conteúdo sócio-econômico, sem, ao mesmo tempo, procurar resguardá-los dos eventos que os tornem ineficazes e dissociados dos objetivos para os quais foram instituídos.

O processo inflacionário, no Brasil, é histórico. Portanto, a correção monetária dos recursos é uma necessidade inquestionável.

Em se tratando de um patrimônio social, a questão se torna mais relevante, daí opinarmos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153/80, à vista de sua oportunidade e justiça.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Luiz Cavalcante, Presidente eventual — José Fragelli, Relator — Arno Damiani — Alberto Silva — Gabriel Hermes, vencido — José Richa.

#### PARECER Nº 563, DE 1984 (Da Comissão de Finanças)

**Relator:** Senador Severo Gomes

A proposição em tela, de autoria do então Senador Franco Montoro, tem por escopo determinar a aplicação da correção monetária anual sobre o saldo credor dos Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

No final da sessão legislativa de 1982, foi o projeto devolvido à Secretaria da Comissão, nos termos do art. 95 do Regimento Interno, tendo sido aprovado o prosseguimento de sua tramitação em 22 de novembro de 1983, observado o disposto no § 2º do art. 368 do referido diploma regimental.

Cumpre ressaltar que a medida em apreço obteve manifestações favoráveis das Comissões de Legislação Social e de Economia, após pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade, emitido pela Comissão de Constituição e Justiça.

A medida sugerida funda-se no fato de ser absolutamente irreal a correção monetária aplicada sobre o saldo anual das cotas do PIS/PASEP, demonstrando o autor da proposição a enorme defasagem entre os índices de correção determinados pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975 e as taxas de inflação apuradas até o ano de 1980.

Se apliarmos o mesmo estudo comparativo até o presente ano, haveremos de constatar diferenças ainda maiores em prejuízo flagrante dos assalariados, em geral.

A solução, pelo menos parcial, do problema consiste na adoção da medida ora proposta, uma vez que o INPC, não obstante deixe muito a desejar como critério de correção automática dos salários, se constitui no instrumento que mais se aproxima da efetiva desvalorização da moeda.

No plano social, pois, a providência encontra o maior respaldo, o que, por si só, justifica o seu acolhimento.

A sua aplicação no campo financeiro há de se efetivar mediante medidas que autorizem transferências de recursos oriundos de fontes que apresentam suficiência de meios.

Inexistindo óbice de natureza financeira, no âmbito das atribuições desta Comissão, e evidenciando-se a relevância da matéria contida no presente projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984. — Passos Pôrto, Presidente em exercício — Severo Gomes, Relator — Jutahy Magalhães — José Fragelli — Pedro Simon — Cid Sampaio — Almir Pinto — Virgílio Távora — Hélio Gueiros.

#### PARECERES NºS 564, 565, 566 E 567, DE 1984

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1981, que “altera dispositivo da vigente legislação previdenciária, para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão”.**

#### PARECER Nº 564, DE 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator:** Senador Hélio Gueiros

O Projeto sob exame, de autoria do Senador Humberto Lucena, altera dispositivo da legislação previdenciária para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão.

2. Na justificação, argüi o Autor, “dizendo, como o faz presentemente o inciso I do art. 11, da LOPS, que são dependentes dos segurados para efeito de aplicação da lei; ‘a esposa, o marido inválido, a companheira, etc, etc, etc...’ o que resulta, na prática, é que o marido de trabalhadora segurada da previdência social somente fará jus à pensão por morte dessa se ficar inválido. A situação é injusta e resulta, certamente, no ânimo preconceituoso segundo o qual só o marido deve deixar pensão à mulher ou à família”.

3. O Projeto não oferece obstáculos sob o aspecto constitucional e jurídico-regimental. Não se pode invocar contra ele o parágrafo único do art. 165 da Constituição, já que não se está criando um benefício, mas apenas corrigindo uma distorção, pois a pensão do marido decorre das contribuições pagas pelo cônjuge-mulher à Previdência Social.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto por constitucional, jurídico, regimental, e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Alfredo Campos — José Ignácio Ferreira — Guilherme Palmeira — Odacir Soares — Helvídio Nunes — Marcondes Gadelha — José Fragelli — Amaral Furlan.

#### PARECER Nº 565, DE 1984

(Da Comissão de Legislação Social)

**Relator:** Senador Jorge Kalume

Com o presente projeto, o ilustre Senador Humberto Lucena pretende alterar o item I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — a fim de garantir ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão garantida pela Previdência Social.

Como se sabe, no atual regime da Lei nº 3.807, de 1960, o marido só faz jus à pensão deixada por morte da esposa, segurada da Previdência Social, quando inválido; circunstância restritiva que não ocorre, na situação inversa, em relação à esposa, na hipótese de marido ser titular do seguro social. Assim, a lei prescreve que a esposa terá direito à pensão, em qualquer caso, ocorrendo a morte do segurado de que é dependente obrigatório, enquanto o esposo da segurada só logrará idêntico benefício se inválido.

Tal situação, conforme salienta o eminentíssimo autor do projeto, não se justifica, pois é resultante do ânimo preconceituoso de que só o marido deve deixar pensão à mulher ou à família.

De fato, no regime do seguro social, em que o sistema contributivo não distingue entre contribuintes do sexo masculino e do feminino — ambos submetidos à mesma taxa de contribuição parafiscal — apresenta-se estranha a diferenciação estabelecida pelo item I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 1960, a qual discrimina prejudicialmente o dependente do sexo masculino, afrontando, de certo modo, o princípio constitucional da isonomia, que não admite diferenciações referentes a sexo, raça, trabalho, credo re-

ligioso e convicções políticas (§ 1º do art. 153 da Constituição Federal).

O Projeto é, pois, irretocável, quanto ao mérito. Há, contudo, no seu aspecto de técnica legislativa, certo reparo a fazer, uma vez que, substituída a expressão “esposa, o marido inválido” constante do art. 11, item I da Lei nº 3.807, de 1960, pela palavra “cônjugue” — também deveria sugerir modificações a análogas expressões insertas nos parágrafos que compõem o citado dispositivo legal.

Assim, por exemplo, as expressões declaradas nos §§ 3º e 5º, as quais, por motivo de técnica jurídica e legislativa, também deveriam ser substituídas nos referidos textos.

Além do mais, a proposição, porque apresentada em 1981, não poderia prever a alteração que posteriormente se impôs, por força da Lei nº 7.010, de 1º de julho de 1982, que acrescentou parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 1960, garantindo ao marido desempregado o direito à assistência médica pelo sistema da Previdência Social.

Em face do exposto, damos o nosso acolhimento ao projeto sob exame, nos termos da seguinte:

#### EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo)

Substitui expressões constantes do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e revoga o § 6º desse mesmo dispositivo, aditado pela Lei nº 7.010, de 1º de julho de 1982 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam substituídas as expressões “a esposa, o marido inválido” e “esposa ou marido inválido” constantes respectivamente do item I e dos §§ 3º e 5º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, pela palavra “o cônjuge”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o § 6º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, aditado pela Lei nº 7.010, de 1º de julho de 1982.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Pedro Simon — João Lúcio — João Calmon.

#### PARECER Nº 566, DE 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator:** Senador Hélio Gueiros

O presente projeto de lei, que pretende assegurar ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão, mesmo que não seja ele inválido, volta a esta Comissão para apreciação de uma emenda substitutiva, proposta, e aprovada na Comissão de Legislação Social, pelo nobre Senador Jorge Kalume. O ilustre representante do Estado do Acre estende a substituição das palavras “a esposa, o marido inválido” pela expressão “cônjugue” não só no inciso I do art. 11 da LOPS, como propunha originalmente o projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena, mas também nos seus parágrafos 3º e 5º, onde elas também se encontram.

A emenda da dourada CLS deve ser acolhida porque aprimora o projeto. De fato, a alteração consignada no inciso I do art. 11 da LOPS importa necessariamente nas modificações dos parágrafos 3º e 5º. É o que prevê a emenda da CLS e por isso somos pela sua aprovação, substituindo o projeto anteriormente liberado nesta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — José Ignácio Ferreira — Odacir Soares — Passos Pôrto — Octávio Cardoso — Carlos Chiarelli — Martins Filho.

**PARECER Nº 567, DE 1984**  
 (Da Comissão de Finanças)

**Relator:** Senador José Fragelli

Objetiva a proposição em tela, oferecida pelo ilustre Senador Humberto Lucena, alterar a redação do item I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para estender ao cônjuge varão supérstite a condição de segurado da previdência social.

Após a manifestação, pela constitucionalidade e juridicidade, da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Legislação Social, pela aprovação, nos termos da emenda substitutiva apresentada, retornou o projeto ao primeiro órgão técnico mencionado, o qual se pronunciou favoravelmente ao Substitutivo em questão, face ao aprimoramento do projeto, em razão da superveniência da Lei nº 7.010, de 1º de julho de 1982, que acrescentou parágrafo ao citado art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Cumpre-nos, no âmbito de competência desta Comissão, o exame da providência sob o prisma financeiro.

Ressalte-se, preliminarmente, que a aplicação à hipótese do impedimento a que alude o parágrafo único do art. 165 da Constituição Federal se acha superada ante a expressa manifestação da Comissão de Constituição e Justiça.

No que concerne aos efeitos de sua efetiva incidência sobre os casos concretos, não se pode negar que os recursos necessários, além de insignificantes, tendo-se em vista o orçamento do sistema previdenciário, acham-se cobertos pelas próprias contribuições recolhidas em vida pelo cônjuge-mulher.

Advém daí a irrelevância, em termos quantitativos, da extensão que se pretende dar à discriminação dos segurados da previdência social, prevista no supramencionado art. 11 da Lei nº 3.807, de 1960.

É inegável que o alcance social da medida justifica plenamente a sua inclusão no ordenamento jurídico, daí por que opinamos pela aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984 — Passos Pôrto, Presidente em exercício — José Fragelli, Relator — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Cid Sampaio — Virgílio Távora — Severo Gomes — Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 232, DE 1984**

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXIX Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1984. — Lourival Baptista.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores devendo, nos termos regimentais, ser apreciado ao final da Ordem do Dia da presente Sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

Senado Federal, em 30 de setembro de 1984

Senhor Presidente

Comunico a V. Ex<sup>e</sup> e, por seu alto intermédio à Casa, que, tendo-me desligado do Partido Democrático Social,

conforme comunicação feita em 19 do corrente mês, filiei-me, naquela data, ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Atenciosamente. — João Calmon

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (PDS — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando regressei do recesso parlamentar de julho, todo ele passado no meu Estado, o Ceará, fiz sentir nesta Casa que, não obstante os cinco anos de estiagem, o Nordeste, principalmente o Ceará, que vi de perto, praticamente se redimiu da tragédia que enfrentou durante aqueles malfados anos de 79 a 83. Fiz sentir, ainda, Sr. Presidente, que o meu Estado, talvez, pudesse confirmar a expectativa geral dos produtores de que a safra algodoeira de 1984, como também a safra da castanha do caju, fossem, essas duas safras, uma das maiores que já aconteceram no meu Estado, não obstante a falta de recursos para a colheita, não só do algodão, mas para a castanha de caju e para a comercialização desses dois produtos.

Hoje, Sr. Presidente, chegou às minhas mãos um telex assinado pelo Sr. José Flávio Costa Lima, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, vazado nos seguintes termos:

Telex NR 292/84 — G.P.

Excelentíssimo Senhor

Senador Almir Santos Pinto

Senado Federal

Brasília

Apelando seu especial interesse atendimento reivindicações indústria cearense, solicitamos seu apoio assunto encaminhado Excelentíssimos Senhores Ministro Fazenda et Agricultura, infra transrito:

"Bastante preocupados com escassez total recursos financiamento safra Estado, especialmente produtos como algodão et castanha que após cinco anos consecutivos de frustração apresentam-se corrente ano com excepcional expectativa, salientando-se que a castanha apresenta uma estimativa de mais de cem mil toneladas, apelamos Vossa Excelência atendimento necessidade de alocação de recursos CFP visando a viabilizar comercialização, industrialização et exportação referida safra".

Atenciosamente

Josef Flávio Costa Lima

Presidente Federação Indústrias Estado Ceará.

Esse telex, Sr. Presidente, que chegou às minhas mãos hoje, foi-me enviado pelo Sr. José Flávio Costa Lima, ex-Secretário da Indústria e do Comércio do Ceará, no governo Adauto Bezerra, se não me falha a memória.

Anteriormente, eu já havia recebido um outro telex do 1º-Secretário da Assembléia Legislativa do Ceará, vazado nos seguintes termos:

Exmo. Sr.

Senador Almir Pinto

Senado Federal

Brasília — DF

Assembléia Legislativa — Em 24-09-84

Assembléia Legislativa Ceará VG Termos Requerimento senhores Deputados Luiz Pontes VG José Humberto VH Franzé Moraes VG Eufrasio Neto VG Bianou de Andrade VG Castelo de Castro VG Barros Pinho VG Figueiredo Corrêa VG Maria Luiza Fontenele VG Julião Rego VG Raimundo Mourão VG Domingos Fontes VG Raimundo Bezerra VG Erasmo Alencar VG Maria Dias VG Tomaz Brandão VG Everardo Silveira VG Antônio Câmara VG Manuel Arruda VG Aquiles Peres Mota VG Almino Menezes VG Marconi Alencar VG Casimiro Neto ET Gomes VG formula apelo

vossencia sentido interceder junto autoridades fazendarias imediata liberação suplementação recursos FINOR VG este Estado PT cordiais cumprimentos — Deputado Fonseca Coelho — Primeiro Secretário

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos razão quando sempre insistimos para que o Governo Federal volte as suas atenções para o nosso Nordeste tão sofrido, que este ano, graças à providência, conseguiu ter um bom inverno e uma excelente produção, não obstante, como já disse, dos pequenos recursos disponíveis, não só para o plantio de gêneros de primeira necessidade, de subsistência, como também para a lavoura do algodão, que é a principal fonte de riqueza do nosso Estado.

Sr. Presidente, atualmente a castanha de caju se alinha entre, talvez, a primeira fonte de riqueza do Estado. Basta que se diga que uma das principais renda do Ceará era a lagosta. Há muito que a castanha de caju, não sei se durante o período de estiagem, ultrapassou nas exportações a nossa lagosta. Daí por que, Sr. Presidente, insisti e faço minhas as palavras do signatário do primeiro telex, exatamente do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, como dos meus colegas deputados estaduais, no sentido de que a autoridades financeiras, fazendárias, liberem a suplementação de recursos para o FINOR e que viabilizem também a comercialização, industrialização e exportação da referida safra de caju e algodão.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — V. Ex<sup>e</sup> dá licença de um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO** — Com o maior prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Chegamos agora em plenário, e com que prazer vamos acrescentar a sua oração este pequeno adminículo. O Nordeste, de uma maneira geral, é uma parte do Brasil que não tem tido muita sorte quanto à distribuição de recursos, seja do céu, seja da terra. Este ano, aquele nos brindou com um inverno. Mas justamente quando nós temos uma safra abundante — que há muito tempo notícias não possuímos — neste momento falta-nos justamente o crédito para a comercialização da safra, máxime da safra de caju, que foi a maior da nossa história — não vamos falar do algodão, que é uma carência clássica, sempre de recursos — como do outro lado, quando cuidávamos de uma suplementação, graças ao FINOR, graças a excesso de arrecadação, que houve — e bastante este ano — de Imposto de Renda, as restrições na área financeira fazem ruir todas essas esperanças. Faz muito bem V. Ex<sup>e</sup> em fazer esse apelo, que não é só de V. Ex<sup>e</sup> é nosso, é de toda a Bancada do Nordeste. Estamos certos de que aqui interpretamos a V. Ex<sup>e</sup>, também, o pensamento de todos os Senadores desta Casa. Algo que precisa ser urgentemente resolvido. Hoje mesmo, às quatro horas, esperamos que daqui a uma hora e meia, vamos fazer um apelo veemente ao Sr. Ministro da Fazenda para que não sejamos considerados aquilo que já foi por João Brígido tão cantado na nossa terra; "ferreiros da maldição".

**O SR. ALMIR PINTO** — É verdade.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Parabenizamos V. Ex<sup>e</sup> por esse esforço, na certeza de que teremos ao lado, nesta luta que é necessária de ser travada de imediato, recursos — nós não queremos recursos dados — para financiar uma safra sem a qual absolutamente não poderemos nem comercializar, nem industrializar, nem exportar

**O SR. ALMIR PINTO** — V. Ex<sup>e</sup> lembra, com muita propriedade, as palavras do saudoso jornalista cearense João Brígido. E é isso mesmo; o Ceará é o ferreiro da maldição: quando tem ferro falta carvão! E é nisso que está a verdade. Nós lutamos para sobreviver, com os nossos conterrâneos nordestinos, que morrem de fome e de sede durante cinco anos. Quando temos a sorte de um

inverno como esse, faltam os meios para a comercialização e exportação da boa safra de 1984. Confiamos que o ano de 1985 seja também, bonançoso conforme a previsão do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, que adverte para uma nova fase de estiagem, a partir de 1992.

Há bem pouco, recebi, Sr. Presidente, um livro da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, do Instituto Euvaldo Lodi, intitulado "Seca: momento para repensar a pobreza do Nordeste". Acho que nesses cinco anos que nós devemos ter, de bons invernos, e Deus permita que isto aconteça, nos sejam de bastante fartura e de recursos suficientes para a recuperação financeira e econômica do Nordeste e do meu Estado. Haja pois um repensamento da atual situação de pobreza e da maneira como se deve fazer o atendimento ao Nordeste.

Sobre este problema, Sr. Presidente, estou preparando um pronunciamento, para mostrar o que é o semi-árido nordestino, se bem que todo o mundo já bem o conheça. Nós sofremos desta fase cíclica de secas desde o século 16, porque a primeira seca, como já disse aqui, ocorreu no Nordeste em 1559. Nesse século 16 ocorreram quatro secas, depois foram amiantando. No século XVIII foram seis, no século XIX passou para doze, no século XX nós já estámos com mais de quatorze secas. Possivelmente, quem sabe, se vierem mais cinco, são cinco anos de estiagem, será o século de maior número de secas acontecidas no Nordeste. É pois importante esse repensamento que nos parece muito importante. Nós sabemos que há uma área agricultável muito boa no Nordeste para irrigação. Há poucos dias, se não me engano, foi o próprio Senador Virgílio Távora quem, argumentando a questão da irrigação e do transplante das águas do São Francisco, disse que há milhares e milhares de hectares às margens do São Francisco para serem irrigados. Então, não adiantaria transplantar água para os rios do Nordeste, quando o próprio São Francisco poderia servir para irrigar as terras das suas duas margens.

Fica aqui, por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e eu falo agora ao Senador Virgílio Távora, que, pelo que ouvi, S. Ex<sup>e</sup> deverá estar, agora às 4 horas e 30 minutos, com o Ministro da Fazenda, o Dr. Ernane Galvão, o apelo ao Sr. Ministro para que atente para a situação econômica do Nordeste e favoreça-lhe com o que, na verdade, ele merece e tem direito. Não é possível que, depois de 5 anos de estiagem e quando nos vem agora um ano de fartura, de grande produção agrícola, falte no momento exato o dinheiro para o financiamento, a exportação e comercialização da safra.

Se isto acontecer será um menosprezo imperdoável do Governo Federal para com o Ceará e para com o Nordeste.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores:

Estava ausente do plenário quando, na sessão de ontem, o nobre Senador Henrique Santillo questionou o sentido de declarações minhas publicadas pela imprensa. Julgo inóportuno e descabido dar conta diária de meus atos e de meus passos a esta augusta Casa, que represento por honrosa e unânieme delegação.

Todavia, o 1º-Secretário do Senado, pelo respeito, pela admiração e pela amizade que lhe devoto, merece uma palavra de tranquilidade. Tanto mais que S. Ex<sup>e</sup> colocou a questão em termos elevados e fez a justiça de me julgar incapaz de pretender turvar as águas.

Na verdade, se há alguém querendo tumultuar não sou eu...

Entendo e reafirmo que o momento é de reflexão, de cautela e de prudência, tornando-se imprescindível, mais do que nunca, devotar profundo amor à democracia.

Tenho presente dois memoráveis discursos, pronunciados neste plenário, em abril e agosto do ano passado, pelo eminente Senador Luiz Viana, num dos quais assegura ser a sucessão presidencial o eixo da política brasileira. E adianta:

"Nada é mais importante. E por isso mesmo tem de ser considerada sem outra preocupação que não seja o País. Sempre que se saiu desse rumo, fosse pelas próprias circunstâncias da política, fosse por motivos pessoais, construíram-se caminhos de intransquilidade."

Por causa de episódio conhecido e devidamente esclarecido, inclusive com o insuspeito testemunho do Senador Henrique Santillo, a imprensa insiste em me perguntar sobre a possibilidade da decretação de medidas de emergência. Ora, a possibilidade existe, uma vez que está prevista na Constituição.

Evidentemente, elas não são desejáveis. E, há poucos dias, em entrevista ao Jornal do Brasil, publicada sob manchete de uma de suas páginas políticas, declarei enfaticamente que, além de as não desejar, jamais sarei veículo de sua decretação.

Por que ignorar essa minha declaração peremptória e essa posição inerradável?

Quanto ao meu encontro com o Ministro da Marinha, ele ocorreu em solenidade em que ambos fomos condecorados com a Medalha do Mérito Mauá.

De resto, conversar com autoridades civis e militares sobre os problemas da Pátria, além de altamente salutar é um dever.

A falta de diálogo é que tem permitido o surgimento de malentendidos e a subsequente geração de crises.

De minha parte, pretendo continuar dialogando com todos os que têm responsabilidade na condução da coisa pública, militares e civis, trabalhando pelo Brasil sonhado por Paulo Pinheiro Chagas; "— O Brasil que ama seus soldados e respeita seus homens públicos". (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — João Lobo — Humberto Lucena — Marco Maciel — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79 e 14/84; Requerimentos nºs 181/84 e 188/84; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79; e Projeto de Lei do Senado nº 41/82, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 10:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 537, de 1984), do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1984 — DF, que dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Lei nº 65, de 1984 — DF, que dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, na qualidade de concorrentes à terceira etapa das mesmas categorias funcionais de que constituíam clientela originária, serão localizados nas referências em que foram posicionados os demais servidores de igual situação funcional, efetivando-se, a seguir, as progressões funcionais obtidas até a data da vigência desta Lei.

Art. 2º O reposicionamento de que trata o artigo anterior independe de claros na lotação, que ficará automaticamente reajustada, com observância dos percentuais fixados para a progressão funcional.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei são devidos somente a partir do início de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à instrução do Requerimento nº 232, de 1984, em que S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Senador Lourival Baptista solicita autorização do Senado para cumprir missão junto à Organização das Nações Unidas em New York. A proposição foi lida na hora do expediente da presente sessão, tendo sido despachada à Comissão de Relações Exteriores.

Concede a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora para proferir o parecer daquele órgão técnico.

**O SR. VIRGILIO TÁVORA** (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.621, de 21 de outubro de 1958, resolve designar, entre outros Srs. Senadores, S. Ex<sup>e</sup> o Senador Lourival Baptista, para, na qualidade de observador parlamentar, integrar a delegação do Brasil à 39ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

S. Ex<sup>e</sup>, pela sua experiência, pelo longo conviver com delegados de outras nações naquela Assembléia Geral, é realmente, uma das pessoas talhadas para bem representar a nossa Pátria nesse evento.

O parecer da Comissão, portanto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O parecer é favorável. A votação deixa de ser feita por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos. Concede a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, dia 1º de outubro, comemorava-se o "Dia Nacional do Vereador". Para aqueles que militam na vida política, o Vereador é uma peça das mais importantes, principalmente, nas bases municipais, onde age, trabalha e luta pelo povo. Ele é a base de toda vida partidária, pois, é o elemento que tem mais contato, com o povo e com o eleitorado.

Em 1973, como Deputado Federal, apresentei um projeto criando o Dia Nacional do Vereador. O projeto não teve o andamento devido e o assunto veio a ser relembrado, com a iniciativa do Deputado Airton dos Reis, em 1980. Também essa providência não logrou êxito. Devo ressaltar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tanto eu,

como o Deputado Airton dos Reis, agimos por sugestão do Dr. Enio Maldonado, na época Vereador da Cidade de Cáceres, em Mato Grosso.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste ano, graças a iniciativa no Senado, do eminente Senador Passos Pôrto, aprovou-se e foi promulgada a lei, estabelecendo que nesta data, comemora-se, no Brasil, como sendo o "Dia" que se deverá homenagear e lembrar com mais ênfase, da "mola mestre" da vida política e partidária que é o nobre Sr. Vereador.

Nestas rápidas palavras, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, lembrar a data, visando prestar uma homenagem sincera aos Srs. Vereadores de todo o Brasil, representados pelos dignos Vereadores de Mato Grosso e de uma forma especial ao Dr. Enio Maldonado de quem surgiu a inspiração para que se tivesse o "Dia 1º de Outubro", como o "Dia Nacional do Vereador".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A instalação de mais uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Joinville e a criação de outra Junta, para atender a Jaraguá do Sul, constituem duas significativas reivindicações dos trabalhadores daquelas duas cidades, que desejam ver descongestionado o atendimento do juízo trabalhista ao número crescente de processos, tanto mais quanto se trata de cidades com aumento constante da população trabalhadora.

Atualmente, esperam-se cinco a sete meses, para que um processo relativo a demissão de empregado tenha sua primeira audiência de conciliação, no norte catarinense. Atualmente, elas são marcadas para realização a partir de abril de 1985 e por isso os dirigentes sindicais, seus representantes e a Classe Patronal aguardam, há mais de oito anos, o cumprimento de promessas feitas pelo Governo Federal.

Há, nas duas cidades, prédios próprios para o funcionamento das juntas pretendidas, enquanto os sindicatos se comprometem a fazer a doação dos móveis, oferecendo-se as prefeituras para o empréstimo de funcionários, sem ônus. Nada mais falta, a não ser a boa vontade do Poder Central.

Os prejuízos são crescentes, principalmente no acirramento das relações capital-trabalho, com reflexos danosos e explosivos no campo da paz social. Estão cansados os trabalhadores do Norte catarinense de esperar por alguma coisa que rompa a inércia das autoridades e promova o atendimento das promessas feitas, que a inércia oficial não deixa cumprir.

A União Sindical de Santa Catarina, sediada em Joinville, mandou-nos memorial a respeito, dizendo:

"Sentimos diuturnamente a revolta da classe operária, campo fértil para que qualquer demagogo acenda o estopim de uma revolta social incontrolável, ou a pregação de ideologias incompatíveis com nossa formação democrática, no seio de nossos representantes."

Assinale-se que em 1983 foram recebidos, na Junta de Joinville, 1.592 processos com 2.434 reclamantes. Em 1984, até 10 de setembro, ingressaram 2.555 processos, referentes a 2.773 reclamantes, esperando-se, até o fim do ano, um acréscimo de cinqüenta por cento sobre o ano passado.

Esses dados revelam a justeza da reivindicação, patrocinada pela União Sindical de Santa Catarina.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente

sessão designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que vedava aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à emenda de Plenário;
- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrairá nupcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, contrário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 181, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Luce-

na, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 188, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Luccena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral —, revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em primeiro turmo, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969 que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e
- de Finanças, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 05 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIAO PELO SR. BENEDITO FERREIRA NA SESSÃO DE 5-9-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago aqui, Sr. Presidente, alguns dados, alguns números, que retratam a quantas andamos em matéria de imediatismo, da exaltação do egoísmo, enfim, do império total sobre nós, do materialismo, na sua mais diabólica acepção.

Isto, Sr. Presidente, como iremos ver, logo a seguir, porque, na busca do enriquecimento fácil e rápido, os setores, ou melhor, os homens sobre os quais, pesam as maiores parcelas de responsabilidades, pela ação ou pela omissão, vão contribuindo, desvairadamente, para nos levar, levar o nosso povo a total descrença nas nossas instituições, na Lei e na Ordem.

É, pois, com muita mágoa, Sr. Presidente, que, como defensor da livre imprensa, da livre iniciativa, especialmente, no instante, em que se esboroa, se esfacela nos países comunistas, as suas economias estatizadas, em

que vão se levantando as "cortinas de ferro" para adotarem, mesmo que disfarçadamente, o regime da livre iniciativa, pois, é, exatamente, neste instante, Sr. Presidente, é que sou obrigado a admitir que, grande parte do nosso empreendedorismo ainda não pode prescindir da Tutela do Estado. E o que é pior, Sr. Presidente, sermos tutelados, por uma burocracia que, com pouquíssimas e honrosas exceções, tem se mostrado incapaz, haja vista o desempenho do nosso Serviço Público em geral e em particular das nossas tristemente famosas Empresas Estatais. Reiteradas vezes, Sr. Presidente, e os anais, são melhores testemunhas, tenho verberado, o comportamento dos nossos governantes para com as despesas públicas e os consequentes e continuados aumentos da carga tributária, penalizando e asfixiando os bons contribuintes e premiando, enriquecendo os sonegadores, como também, não tenho poupadão os "empreendedores", os frequentadores da coluna social, os muitos conhecidos, "empreendedores dos coquitéis, os grandes parasitas dos favores oficiais, dos créditos subsidiados, dos incentivos e que, ao final de cada "empreendimento", devolvem os "ferrovelhos" ao Banco Oficial, e, ninguém, como sempre, vai para a cadeia e ainda se permitem o luxo, de se declararem contra o Governo.

No entanto, Sr. Presidente, enquanto nos países dos nossos credores, povo, empresários e governo dão-se as mãos para vencer a recessão, a crise econômica que vem abalando o mundo, ao ponto dos empresários pelo incremento da produtividade, de drásticos cortes nas despesas, e até mesmo nos seus lucros, colaboraram para o combate da inflação, aqui, povo, governo e empresários, quase todos, estamos "apostando" na inflação.

Como explicar, Sr. Presidente, aquela repentina redução no preço do cimento para menos da metade dos "magros" preços autorizados pelo CIP?

Como entender os nossos mais que "sacrificados" fabricantes de automóveis, os quais, em verdadeira

"guerra" para obterem um "preço justo" para os seus carros, mantêm permanentes promoções e descontos que representam 20% a 30% sobre as tabelas?

E os nossos "coitadinhos" banqueiros, hoje, todos ou quase todos "revoltados" com o Governo, com o "modelo econômico", que só lhes permitiu absorverem toda a descapitalização da agropecuária, a qual teve reduzida de 30% para 10% a sua participação na renda nacional de 1960 para 1980, enquanto os alugadores do dinheiro quadruplicaram a sua participação na renda nacional? Pois bem, Sr. Presidente, creio desnecessário, tentarmos apropiar o quanto ruim e o quanto tem custado aos nossos contribuintes as mais que desastradas intervenções governamentais na economia, o quanto de transtornos já foram causados pelas COFAPs e SUNABs de triste memória, inobstante os malefícios e descertos, não vejo como, e irei demonstrar ao Senado que, outro caminho não nos resta, senão, reestabelecermos, com todos os poderes, o controle de preços no Brasil, antes que a inconsequência e a irresponsabilidade do nosso "empreendedorismo", do "povão" que continua comprando condicionado pelos mais que necessários meios de comunicação, acabem de nos jogar no abismo sem retorno, em nome, da livre iniciativa ou do livre mercado.

Como prova, Sr. Presidente, de tantas e tão graves afirmações, vejamos as publicações que vêm sendo feitas nos chamados grandes jornais, naturalmente como matérias, regularmente pagas, pelo Governo Federal, publicações que retratam a "colaboração e a honestidade" do chamado grande comércio do Brasil, no combate à inflação, tomemos por base a data de 9 de agosto último, referente a praça do Rio de Janeiro.

Pesquisas diárias realizadas pela SUNAB no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília têm revelado a existência de impressionantes disparidades de preços para os mesmos produtos expostos à venda. As pesquisas abrangem mais

de 100 produtos com predominância para a alimentação básica, higiene e limpeza doméstica.

As diferenças variam tanto de empresa para empresa como entre as diversas lojas da mesma rede de supermercados. Em certos itens foram encontradas variações absurdas, como por exemplo:

73% de diferença no feijão do mesmo tipo, qualidade e marca;

50% de diferença no arroz do mesmo tipo;

91% de diferença no preço do leite em pó, produto essencial para a alimentação infantil;

157% de diferença no preço do pacote de massas com ovos;

123% de diferença no preço de um sabonete;

75% de diferença no preço de um dentífrico;

51% de diferença no preço de um detergente em pó.

Tendo em vista os interesses da grande população consumidora, do Rio de Janeiro, a SUNAB decidiu divulgar os resultados das pesquisas de forma a orientar o consumidor, informando-o sobre as organizações que praticam os preços mais elevados e também as que praticam os preços menores.

Os exemplos a seguir foram levantados na pesquisa realizada no dia 9 de agosto do corrente abrangendo 62 itens em 9 redes de supermercados e 50 lojas e confirmam as observações feitas ao longo das semanas anteriores:

#### Tabela 1

#### Tabela 2

#### TEXTO 2

Observação obtida na pesquisa comprova a acentuada baixa no preço do óleo de soja. O produto de primeira linha já é encontrado a Cr\$ 1.400,00 a lata (menor preço) e Cr\$ 1.685,00 quando há poucos dias o mais comum era Cr\$ 1.890,00.

Algumas organizações mantêm, ainda, alguma resistência à baixa generalizada no mercado, cobrando a lata até a Cr\$ 2.050,00.

#### RIO DE JANEIRO

09.08.84

PRODUTOS	MAIOR PREÇO CPM	SUPERMERCADO	MENOR PREÇO CPM	SUPERMERCADO	MAIOR PREÇO CPM	MENOR PREÇO CPM
Arroz aculhinha tipo 2 ..... (kg)	1.050	LEÃO	700	CASAS DA BANHA	50,0	
Feijão preto comum ..... (kg)	1.050	LEÃO	450	FREEWAY	133,3	
Feijão uberabinha Combrasil ..... (kg)	2.630	UNIVERSAL	1.500	CARREFOUR	73,3	
Óleo de soja Liza ..... (lt.900ml)	1.850	CASAS DA BANHA/DISCOS SENDAS	1.400	CARREFOUR	35,0	
Café Pôle comum ..... (500g)	3.335	LEÃO	2.660	DISCO/PEG-PAG/UNIVERSAL	25,4	
Margarina Delícia cremosa.... (pote 250g)	983	DISCO	685	CASAS DA BANHA	44,2	
Manteiga Mimo ..... (pac.200g)	780	LEÃO	550	DISCO	41,8	
Farinha mandioca crua..... (pac. kg )	1.110	CASAS DA BANHA	690	MUNDIAL	60,9	
Farinha de trigo comum ..... (pac. kg.)	515	UNIVERSAL	450	CASAS DA BANHA	14,4	
Missas Adria com ovos ..... (pac.500g)	1.430	LEÃO/SENDAS	580	CARREFOUR	156,9	
Biscoito Maria Tostines ..... (pac.500g)	643	PEG-PAG (PÃO DE AÇUCAR)	476	CARREFOUR	34,5	
Leite em pó Nirho instantâneo (lt.400 g)	2.930	UNIVERSAL	1.530	CARREFOUR	91,5	
Extrato de tomate Elefante Cica (lt.370 g)	1.295	CASAS DA BANHA/LEÃO	840	UNIVERSAL	54,2	
Sal Ita ..... (pac. kg )	310	UNIVERSAL	200	CARREFOUR	50,0	
Frango congelado Sadia ..... (kg)	2.910	LEÃO	1.750	PEG-PAG (PÃO DE AÇUCAR)	65,7	
Ovos brancos grande ..... (dz)	1.530	CASAS DA BANHA	1.160	UNIVERSAL	36,2	
Carne de 1º (chã e patinho) ..... (kg)	4.490	CARREFOUR/FREEWAY	4.150	PEG-PAG (PÃO DE AÇUCAR)	8,2	
Carne suína (pernil) ..... (kg)	3.850	CASAS DA BANHA	2.580	DISCO	50,4	
Creme dental Gollgate ..... (tubo 65g)	643	DISCO	370	CASAS DA BANHA	75,1	
Sabonete Lux comum ..... (90g)	433	CASAS DA BANHA	215	CARREFOUR	123,3	
Papel higiênico Neve ..... (2 rolos)	1.067	DISCO	665	UNIVERSAL	60,5	
Detergente líquido Limpol ..... (fr.500ml)	690	LEÃO	405	FREEWAY	70,4	
Detergente líquido ODD ..... (fr.500ml)	725	LEÃO	405	CARREFOUR	79,0	
Detergente em pó CIO..... (cx.600g)	1.725	CASAS DA BANHA	1.150	SENDAS	50,9	
Sabão Rio ..... (tabl.200g)	439	SENDAS	380	CASAS DA BANHA	23,4	

SUNAB/CEPEMPESQUISA DE PREÇOS AO CONSUMIDORRESUMO GERAL - RIO DE JANEIRO

09.08.84

SUPERMERCADOS	NÚMERO DE ITENS	
	PREÇOS MAIS ALTOS	PREÇOS MAIS BAIXOS
LEÃO	25	2
UNIVERSAL	14	6
CASAS DA BANHA	14	11
DISCO	11	10
PEG-PAG	5	5
MUNDIAL	3	4
SENDAS	6	8
FREEWAY	5	8
CARREFOUR	1	16

\* 62 itens pesquisados.

As pesquisas diárias realizadas pela SUNAB, abrangendo 19 redes de supermercados e 75 lojas em São Paulo e no Rio de Janeiro, continuam revelando a existência de grandes disparidades de preços para os mesmos produtos expostos à venda. As pesquisas desta semana abrangem um total de 63 produtos, com predominância nos setores de alimentação básica e de higiene e limpeza doméstica.

As diferenças variam tanto de empresa para empresa como entre as diversas lojas da mesma rede de supermer-

cados. Em certos itens foram encontradas variações absurdas, como por exemplo:

113 % de diferença no preço da margarina Delícia cremeosa, pacote 250 g

206 % de diferença no preço do tomate

106 % de diferença no preço da cebola

136 % de diferença no preço do sal de cozinha

69 % de diferença no preço do leite em pó, produto essencial para a alimentação infantil

100 % de diferença no preço do absorvente íntimo

197 % de diferença no preço de um dentífricio

111 % de diferença no preço do detergente em pó para lavagem de roupa

103 % de diferença no preço da batata inglesa comum

Tendo em vista a defesa dos interesses da grande população consumidora de São Paulo, a SUNAB divulga os resultados da pesquisa, de forma a orientar o consumidor, informando-o sobre as organizações que praticam os preços mais elevados e também as que praticam os preços menores.

Os dados a seguir foram levantados na pesquisa concluída no dia 9 de agosto do corrente.

PRODUTOS	MAIOR PREÇO C.R\$	NO SUPERMERCADO	MINOR PREÇO C.R\$	NO SUPERMERCADO
Arroz agulhinha tipo 2 ( 1 kg )	960	Casas da Banha	600	Dias Pastorinho
Óleo de Soja Primor ( lt. 900 ml )	1.940	Casas da Banha	1.600	Sé
Feijão carioquinha comum ( 1 kg )	1.990	Pão de Açúcar	1.390	Casas da Banha e Carrefour
Leite pó Ninho instantâneo ( lt. 400 g )	2.790	Casas da Banha	1.650	Carrefour
Óleo de soja Violeta ( lt. 900 ml )	1.945	Casas da Banha	1.345	Carrefour
Margarina Claybon ( cx. 400 g )	1.639	Casas da Banha	1.063	Eldorado
Manteiga Paulista ( tablete 200 g )	904	Casas da Banha	610	Carrefour
Massas Adria com ovos ( pc. 500 g )	1.140	Pão de Açúcar	913	Carrefour
Extrato de tomate Elefanta Cica ( lt. 370 g )	1.314	Dias Pastorinho	695	Carrefour
Vinagre de vinho Castelo ( fr. 750 ml )	642	Dias Pastorinho	319	Carrefour
Sal Cisne ( pc. 1 kg )	378	Casas da Banha	160	Carrefour
Frango congelado ( 1 kg )	2.130	Pão de Açúcar	1.464	Morita
Ovos brancos grandes ( 1 dz )	1.360	Dias Pastorinho	1.000	Carrefour
Carne bovina de 2º ( 1 kg )	4.000	Diversos	2.650	Carrefour
Crema dental Colgate ( tubo 65 g )	787	Casas da Banha	265	Carrefour
Sabonete Gessy ( 90 g )	340	Casas da Banha e Pão de Açúcar	230	Carrefour
Papel higiênico Nêve ( 2 rolos )	940	Casas da Banha	639	Morita
Detergente líquido Limpol ( 500 ml )	680	Casas da Banha	420	Carrefour
Detergente em pó Gigante Branco ( cx. 600 g )	1.380	Casas da Banha	990	Carrefour
Detergente em pó OMO ( cx. 600 g )	2.115	Casas da Banha	998	Carrefour
Sabão em pedra Rio ( tablete 200 g )	470	Casas da Banha e Pão de Açúcar	269	Carrefour

RESUMO		
PESQUISA DE PREÇO AO CONSUMIDOR		EM 09 AGOSTO, 1984
SUPERMERCADOS	NÚMERO DE PRODUTOS COM PREÇOS MAIS ALTO	NÚMERO DE PRODUTOS COM PREÇOS MAIS BAIXOS
CASAS DA BANHA	37	04
PÃO DE AÇÚCAR	19	05
ÓLIO PASTORINHO	11	03
PARCEIRO	07	00
GIGANTE	08	02
ELDORADO	03	05
SÉ	04	06
MORITA	03	10
CARREFOUR	01	34

**Observação:**

A pesquisa concluída em São Paulo na última 5ª feira, dia 9 de agosto, 24 horas após a publicação do primeiro comunicado da SUNAB, captou sensíveis modificações nos preços de alguns dos produtos relacionados.

Assim, o feijão carioquinha passou do máximo de Cr\$ 2.770,00 para 1.990,00 o quilo; o preço mínimo do óleo de soja Violeta caiu de Cr\$ 1.680,00 para Cr\$ 1.345,00 a lata de 900 ml. E o óleo Primor sofreu redução.

Outras reduções: papel higiênico Neves, de Cr\$ 940,00 para Cr\$ 660,00; detergente líquido Limpol, de Cr\$ 660,00 para Cr\$ 560,00. Detergente OMO, de Cr\$ 1.690,00 para Cr\$ 1.490,00.

**BRASÍLIA E CIDADES SATÉLITES****TEXTO I**

Pesquisas diárias realizadas pela SUNAB em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo têm revelado a existência de impressionantes disparidades de preços para os mesmos

produtos expostos à venda. As pesquisas abrangem mais de 100 produtos com predominância para a alimentação básica, higiene e limpeza doméstica.

As diferenças variam tanto de empresa para empresa como entre as diversas lojas da mesma rede de supermercados. Em certos itens foram encontrados variações absurdas, como por exemplo:

68% de diferença no feijão do mesmo tipo e qualidade;  
128% de diferença no preço da cebola;

69% de diferença no preço do leite em pó, produto essencial para a alimentação infantil;

117% de diferença no preço da farinha de trigo;  
100% de diferença no preço do pacote de massas com ovos;

143% de diferença no preço de um dentífricio;  
78% de diferença no preço de um detergente em pó;  
111% de diferença no preço de um desinfetante líquido.

Tendo em vista os interesses da grande população consumidora, do Distrito Federal, a SUNAB decidiu divulgar os resultados das pesquisas de forma a orientar o consumidor, informando-o sobre as organizações que praticam os preços mais elevados e também as que praticam os preços menores.

Os exemplos a seguir foram levantados na pesquisa realizada no dia 15 de agosto corrente abrangendo 42 itens em 32 lojas de supermercados e confirmam as observações ao longo das semanas anteriores:

Tabela 1

Tabela 2

TEXTO 2

Praticamente todas as Organizações das Cidades Satélites estão vendendo o óleo de soja das marcas, Lisa, Primor, Violeta e Zillo ao preço de Cr\$ 1.750,00, enquanto a maioria das Organizações do Plano Piloto mantém, ainda, resistência à baixa generalizada, cobrando a lata até Cr\$ 1.947,00 (JUMBO).

**SCENARIOS****BRASÍLIA  
E  
CIDADES SATÉLITES**

14.08.84.

**TABELA 1**

PRODUTOS	MAIOR PREÇO Cr\$	SUPERMERCADO E (LOCAL)	MEIOR PREÇO Cr\$	SUPERMERCADO E (LOCAL)	MAIOR PREÇO Cr\$
Arroz longo tipo 2 * ..... (kg)	900	JUMBO (TAGuatinga)	680	COSAL (PLANO PILOTO E CRUZEIRO)	32,3
Feijão raso* ..... (kg)	2.860	BEM BOM (GUARAPARI)	1.500	CEPEC (TAGuatinga)	68,2
Feijão preto* ..... (kg)	1.744	CARREFOUR	680	ZILIA (SCERADINHO)	152,7
Café em pó * ..... (500g)	2.990	PLATINO (GUARAPARI/SCERADINHO)	2.200	SAB (PLANO, PILOTO)	35,9
Margarina Claybon cremosa ..... (pote 250g)	980	ZÓIA (SCERADINHO)	690	CASAS DA BANHA (PLANO, PILOTO)	42,0
Farinha mandioca crua Ubon ..... (pac.kg)	1.773	JUMBO (PLANO, PILOTO)	1.240	SAB (PLANO, PILOTO)	42,9
Farinha de trigo Especial * ..... (pac.kg)	830	PLATINO (GUARAPARI/OK (SCERADINHO))	410	COSAL (PLANO E CRUZEIRO)	117,0
Massas c/ovos Reimassas ..... (pac. 500g)	1.418	PLANALTO (CIDADES SATÉLITES)	723	JUMBO (TAGuatinga)	100,5
Biscoito Maria Tortines ..... (pac.200g)	1.065	BEM BOM (PLANO, PILOTO)	510	JUMBO (TAGuatinga)	108,8
Maizena Duryea ..... (pac.500g)	730	ZÓIA (SCERADINHO)	494	SSE (PLANO E SATÉLITES)	51,8
Leite em pó Ninho Instantâneo ..... (lt. 400g)	2.749	JUMBO (PLANO, PILOTO)	1.800	COSAL (PLANO E CRUZEIRO)	52,7
Leite em pó Nestogeno ..... (lt. 454g)	3.250	PLANALTO (TAGuatinga)	1.915	CASAS DA BANHA (PLANO)	69,7
Extrato tomate Elefante Cico ..... (lt. 140g)	695	BEM BOM (PLANO, PILOTO)	360	CHAPECO (GUARAPARI)	61,6
Vinagre de vinho Jureca ..... (fr. 750ml)	998	PLANALTO (CIDADES SATÉLITES)	480	CHAPECO (GUARAPARI)	107,8
Sai Cláse ..... (pac.kg)	370	SLAVIEIRO (PLANO, PILOTO)	230	CASAS DA BANHA (PLANO, PILOTO)	60,9
Cebola ..... (kg)	525	PLANALTO (NÚCLEO: BANDEIRANTE)	230	CARREFOUR	138,0
Banana D'água ..... (da.)	560	JUMBO (TAGuatinga)	198	CASAS DA BANHA (PLANO, PILOTO)	182,8
Creme dental Kolynos ..... (tubo 65g)	583	OK (SCERADINHO)	240	CARREFOUR	142,9
Espuma de aço Bumbril ..... (pac.60g)	462	BRITILLAR (GAMA)	264	COSAL (PLANO E CRUZEIRO)	75,0
Detergente líquido Limpol ..... (fr.500ml)	800	PLATINO (GUARAPARI)	499	JUNCO (PLANO, PILOTO)	69,3
Detergente em pó Minerva ..... (cx.600g)	1.303	BRITILLAR (GAMA)	1.010	CASAS DA BANHA (PLANO, PILOTO)	78,5
Desinfetante Pirão Sol ..... (vd.500ml)	1.520	OK (SCERADINHO)	719	PAREJO (PLANO) E CARREFOUR	111,4
Papel higiênico Charme ..... (2 rolos)	1.174	PLANALTO (TAGuatinga)	745	SLAVIEIRO (PLANO, PILOTO)	54,0

Menor preço encontrado nas lojas para o produto do mesmo tipo no momento da pesquisa

PESQUISA DE PREÇOS AO CONSUMIDORBPASILIA  
E  
CIDADES SATELITES

## RESUMO

## PLANO PILOTO

SUPERNUMERACAO	NÚMERO DE ITENS	
	PREÇOS MAIS ALTO'S	PREÇOS MAIS BAIXOS
BEM BOM	17	01
JUNCO	12	04
SLAVIERO	06	02
SAB	03	04
PLANALTO	02	04
CARAZOURA	02	07
CASAS DA RAINHA	04	12
CORAL	00	11

## TAGUATINGA

SUPERNUMERACAO	NÚMERO DE ITENS	
	PREÇOS MAIS ALTO'S	PREÇOS MAIS BAIXOS
PLANALTO	23	03
CEPECO	13	09
JUNCO	13	18
SAB	01	15

## GUARÁ

SUPERNUMERACAO	NÚMERO DE ITENS	
	PREÇOS MAIS ALTO'S	PREÇOS MAIS BAIXOS
PLANALTO	17	03
BEM BOM	10	05
PLATINO	11	09
CAUPAPO	06	09
SAB	03	16

## GAMA

SUPERNUMERACAO	NÚMERO DE ITENS	
	PREÇOS MAIS ALTO'S	PREÇOS MAIS BAIXOS
PLANALTO	18	04
BRITILLAR	15	06
BRASILIA	04	09
SAB	07	23

## SORRADINHO

SUPERNUMERACAO	NÚMERO DE ITENS	
	PREÇOS MAIS ALTO'S	PREÇOS MAIS BAIXOS
PLANALTO	13	04
	15	08
	09	08
	02	21

## NÚCLEO BANDEIRANTE E CRUZEIRO

SUPERNUMERACAO	NÚMERO DE ITENS	
	PREÇOS MAIS ALTO'S	PREÇOS MAIS BAIXOS
PLANALTO	28	02
SAB	08	11
CORAL	03	25

## MENORES PREÇOS OBTIDOS NO RIO E EM BRASÍLIA

ARTIGO	BsB	RIO	+ CARO
Feijão preto	680,00	450,00	BsB - 51%
Feijão roxo	1.500,00		
Café em pó	2.200,00	2.660,00	Rio - 25,8%
Margarina Claybon Cremosa (pote 250 gr)	690,00	685,00	
Farinha mandioca crua-pacote 1 kg.	1.240,00	690,00	BsB - 79,7%
Farinha de trigo esp. 1 kg	410,00	450,00	Rio - 9,7%
Massas c/ovos 1/2kg	722,00	580,00	BsB - 24,5%
Maisena - 1/2 kg.	494,00		
Leite Ninho instantaneo	1.800,00	1.530,00	BsB - 17,6%

ARTIGO	RIO	SÃO PAULO	+ CAROS
.Leite Nestogeno	1.915,00		
.Extrato Tomate Ele- fante-lata 140 gr.	360,00		
.Vinagre Vinho Jure- ma-frasco 750 ml.	480,00		BsB - 50,5%
.Sal Cisne - Kg.	230,00		BsB - 43,7%
.Cebola - Kg.	230,00		
.Banana d'água - dz.	198,00		
.Creme Dental Kolinos	240,00		
.Bom-Bril pct.60 gr.	264,00		
.Detergente Limpol	499,00	405,00	BsB - 23,3%
.Detergente Pó Miner- va	1.010,00		
.Desinfetante Pinho Sol-Vidro 500 ml	719,00		
.Papel higiênico Chârmec (2 rolos)	745,00		
.Biscoitos Maria Tos- tines pct.200 gr.	510,00	476,00	BsB - 7,2%
.Óleo de soja Liza	1.750,00	1.400,00	BsB - 25,0%
.Óleo de soja Violeta	1.750,00		BsB - 30,0%
.Creme dental Colgu- te - 65 gr.		370,00	
.Creme dental Colgate 65 gr.	370,00	265,00	Rio - 39,6%
.Detergente Pó Gigan- te Branco - 600 gr.		990,00	
.Detergente Pó OMO 600 gr.	1.150,00	998,00	Rio - 16,2%
.Sabão pedra Rio	380,00	269,00	Rio - 41,6%
.Papel higiênico Neve (2 rolos)	665,00	639,00	Rio - 4%
.Frango congelado	1.750,00	1.464,00	Rio - 19,5%
.Sabonete Gessy-90 gr	215,00	230,00	SP - 6,9%

Comparando-se os preços menores obtidos no Rio de Janeiro com menores preços obtidos em Brasília, ainda aqui constatamos um abuso a mais, por exemplo:

- a) Feijão Preto em Brasília custa mais 51,0%
  - b) Café moído em Brasília custa mais 25,8%
  - c) Fariña de mandioca em Brasília custa mais 79,7%
  - d) Vinagre de vinho em Brasília custa mais 50,5%
  - e) Sal Cisne em Brasília custa mais 43,7%
  - f) Detergente Limpol em Brasília custa mais 23,3%
  - g) Óleo de Soja Liza em Brasília custa mais 25,0%
  - h) Óleo de Soja Violeta em Brasília custa mais 30,0%
- Na comparação entre Rio e São Paulo, conforme se vê temos:

- a) Creme dental Colgate no Rio custa mais 39,6%
- b) Sabão Pedra, Rio 200 g no Rio custa mais 41,6%
- c) Frango congelado no Rio custa mais 19,5%
- d) Detergente Pó OMO 600 g no Rio custa mais 16,2%

E, 21 de agosto foi efetuado o levantamento dos preços na praça de Belo Horizonte o qual apresentou o resultado que seguem.

Pesquisas diárias realizadas pela SUNAB nos supermercados em Belo Horizonte revelaram a existência de grandes de preços entre os mesmos produtos expostos à venda, a exemplo do que vem ocorrendo no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Brasília. As pesquisas em Belo Horizonte abrangiram 20 lojas e mais de 64 produtos, com predominância para a alimentação básica, higiene e limpeza doméstica.

As diferenças variam tanto de empresa como entre as diversas lojas da mesma rede de supermercados. Em certos itens foram encontradas variações absurdas, como por exemplo:

94% de diferença no preço de feijão roxinho, do mesmo tipo e qualidade.

57% de diferença no preço do feijão Jalo, do mesmo tipo e qualidade.

57% de diferença no preço da margarina  
65% de diferença no preço da farinha de trigo.

117% de diferença no preço do biscoito  
119% de diferença no preço do biscoito creme cracker  
67% de diferença no preço do sal de cozinha  
115% de diferença no preço da cebola  
59% de diferença no preço do leite em pó, essencial para a alimentação infantil  
98% de diferença no preço de um dentífricio  
58% de diferença no preço de sabão em pedra.

Tendo em vista proteger os interesses da população consumidora de Belo Horizonte, a SUNAB decidiu divulgar os resultados das pesquisas, de forma a orientar o consumidor informando-o sobre as organizações que praticam os preços mais elevados e também as que praticam os preços menores.

Os exemplos a seguir foram levantados na pesquisa realizada no dia 21 de agosto, abrangendo 64 itens em 20 lojas de supermercados e confirmam as observações ao longo das semanas anteriores.

PRODUTOS	MÉDIA PREÇO CR\$	NO SUPERMERCADO	MÉDIA PREÇO CR\$	NO SUPERMERCADO
				2
Arroz agulhinha tipo 2 (1 kg)	1.017	Pão de Açúcar	820	Carrefour
Feijão roxinho (1 kg)	2.700	Pão de Açúcar	1.290	EPA e Manda Brasa
Feijão Jalc (1 kg)	2.440	Pão de Açúcar	1.550	EPA e Manda Brasa
Margarina Claybon cremosa (pote 250g)	957	Pão de Açúcar	645	EPA e Manda Brasa
Margarina Claybon (caixa 400 g)	1.450	Pão de Açúcar	920	Casas da Banha
Pãozinha de Trigo especial (1 kg)	905	EPA e Manda Brasa	550	Pão de Açúcar
Xiútene (caixa 500 g)	621	Pague Pouco	450	Pão de Açúcar
Pãozinha de mandioca Mineirão (1 kg)	1.427	EPA e Manda Brasa	840	Carrefour
Massas Adria com ovos (pacote 500 g)	1.514	EPA e Manda Brasa	947	Supermercadão
Biscoito Maria Tostines (pacote 200 g)	1.226	EPA e Manda Brasa	565	Carrefour
Biscoito Creme' Cracker Tostines (pacote 200 g)	1.319	EPA e Manda Brasa	600	Carrefour
Latico Ninho instantâneo (lata 400 g)	2.548	EPA e Manda Brasa	1.990	Pão de Açúcar
Leite Ninho Integral (lata 454 gramas)	3.065	EPA e Manda Brasa	1.940	Pão de Açúcar
Vinegare de vinho Jurema (vidro 750 ml)	881	Supermercado	675	Pão de Açúcar
Extrato de Tomate Elefante (lata 140 g)	590	Casas da Banha, EPA	450	Carrefour e Pão de Açúcar
Sal Cítrico (pacote 1 kg)	358	Pague Pouco	220	Carrefour
Alho importado (1 kg)	9.300	Casas da Banha	6.500	EPA e Manda Brasa
Cebola (1 kg)	475	Casas da Banha	220	Carrefour
Frango congelado (1 kg)	2.690	Supermercadão	1.650	Casas da Banha
Ovos brancos grandes (1 dúzia)	1.490	Casas da Banha	1.180	Carrefour
Creme dental Colgate (caixa 65 g)	631	EPA e Manda Brasa	343	Carrefour
Sabonete Lux comum (unidade 90g)	450	Casas da Banha e Supermercado	282	Carrefour
Absorvente feminino comum (pacote 10 unidades)	1.002	EPA e Manda Brasa	658	Carrefour
Papel higiênico Sanibla ( 4 rolos)	1.381	Pão de Açúcar	810	Carrefour
Papel higiênico Neve (2 rolos)	1.000	Pão de Açúcar	700	Carrefour
Cera para assoalho Parquetina (lata 450 g)	2.298	EPA e Manda Brasa	1.270	Carrefour
Espónja de aço Bon Brill (pacote 60 g)	386	Supermercado	254	Carrefour
Detergente líquido Limpol (frasco 500 ml)	602	EPA e Manda Brasa	440	Carrefour
Detergente líquido ODB (frasco 500 ml)	857	EPA e Manda Brasa	500	Pão de Açúcar
Sabão em pó Minerva (caixa 600 g)	1.395	Pão de Açúcar	1.150	Carrefour
Sabão em pedra Minerva Super (200 g)	610	Casas da Banha	385	Pague Pouco

## RESUMO

PESQUISA	DE	PREÇO	AO	CONSUMIDOR	EM 21 de agosto de 1984
SUPERMERCADOS			NÚMERO DE PRODUTOS COM PREÇOS MAIS ALTOOS		NÚMERO DE PRODUTOS COM PREÇOS MAIS BAIXOS

EPA e Manda Brasa	29	6
Casas da Banha	13	5
Pão de Açúcar	11	16
Supermercadão	10	6
Pague Pouco	7	9
Carrefour	3	33

Observação: A pesquisa da SUNAB demonstra a necessidade que o consumidor tem de procurar informar-se sobre os preços dos produtos, antes de realizar as suas compras. Com este procedimento, o consumidor estará defendendo o seu próprio orçamento e contribuindo para conter a alta do custo-de-vida.

COMPARATIVO DOS PREÇOS DE BELO-HORIZONTE X BRASILIA

ARTIGO	BSB	BH	+ CARO
Feijão Roxo	1.500,00	1.290,00	BSB 16,3%
Margarina Claybon cremosa 250 grs.	690,00	645,00	" 6,9%
Farinha de Mandioca Kg.	1.240,00	840,00	47,6%
" de trigo Esp. Kg.	410,00	550,00	BH 34,1%
Massas com ovos 500 grs..	722,00	947,00	BH 31,6%
Maizena 500 grs.	494,00	450,00	BSB 9,8%
Biscoito Maria - Tostines 200 grs.	510,00	565,00	BH 10,7%
Leite Ninho instantâneo	1.800,00	1.990,00	BH 10,5%
Extrato de tomate Elefante 140 grs.	350,00	450,00	BH 28,5%
Vinagre Vinho Jurema 750ml	480,00	675,00	BH 40,6%
Bom-Bril pct 60grs.	264,00	254,00	BSB 3,9%
Detergente liq. Limpol 500 ml	499,00	440,00	BSB 13,4%
Cebola Kg.	230,00	220,00	BSB 4,5%
Detergente Minerva 600 grs.	1.010,00	1.150,00	BH 13,8%
Sal Cisne	230,00	220,00	BSB 3,9%
	10.429,00	10.686,00	BH = +2,4%

BSB. 8 prod. + caros

BH. 7 prod. + caros

No cômputo geral, BSB, vende mais Barato 2,4%

do que BH.

Na mesma data de 21 de agosto, a Sunab, realizou no Rio de Janeiro e na capital Paulista, um levantamento dos preços de vários eletrodomésticos, que resultaram no que segue

## A SUNAB INFORMA

Pesquisas realizadas pela SUNAB nas lojas de vendas de aparelhos eletrodomésticos no Rio de Janeiro revelaram a existência de grandes disparidades de preços entre produtos da mesma marca e modelo. As pesquisas abrangeram 102 produtos, em 13 lojas de eletrodomésticos.

Em determinados produtos foram encontradas variações absurdas, como por exemplo:

71% de diferença no preço da máquina de lavar roupa.

80% de diferença no preço da geladeira

62% de diferença no preço do televisor em cores.

101% de diferença no preço de um aparelho de ar refrigerado.

130% de diferença no preço de um liquidificador.

62% de diferença no preço de um espremedor de frutas.

109% de diferença no preço de uma encradeira.

108% de diferença no preço de um aspirador de pó.

110% de diferença no preço de um ventilador.

69% de diferença no preço de um ferro de engomar elétrico.

134% de diferença no preço de um circulador de ar.  
55% de diferença no preço de uma máquina de costura elétrica.

102% de diferença no preço de uma batedeira elétrica.

53% de diferença no preço de um rádio AM/FM.

Com o objetivo de proteger os interesses da população consumidora do Rio de Janeiro na compra de aparelhos eletrodomésticos, a SUNAB decidiu divulgar o resultado das pesquisas, de forma a orientar o consumidor, informando-o sobre as organizações que praticaram os preços mais elevados e também as que praticaram os menores preços. Os exemplos a seguir foram levantados na pesquisa realizada no dia 21 deste mês e confirmam as observações ao longo das semanas anteriores:

PRODUTOS	MAIOR PREÇO Cr\$	NA LO J A <i>S. Paulo</i>	MENOR PREÇO Cr\$	LO J A
Máquina lavar roupa Brastemp luxo	624.000	Garson 1.890,00	419.000	Carrefour
Secadora de roupa Brastemp	570.000	Ponto Frio	405.900	Mesbla
Lava louças Brastemp	1.191.400	Freeway	706.500	Carrefour
Geladeira Brastemp BRJ 360 litros	575.000	Ponto Frio	319.000	Carrefour
Geladeira Brastemp BRJ 440 litros	957.000	Ponto Frio	650.000	Insinuante
Geladeira Consul ET 3.543 GL	499.000	Ponto Frio 336,900	334.200	Carrefour
Freezer Brastemp	662.000	Ponto Frio	405.000	Freeway
Freezer Prosdóximo 180 L	470.000	Insinuante	319.000	Carrefour
Televisão a cores Phillips CT 6400 51cm. 20"	1.287.000	Casas da Banha	850.000	Ultralar
Televisão a cores Philco PC 1401 36cm 14"	805.000	Ponto Frio	548.700	Carrefour
Televisão a cores Sharp 1404 A 36cm 14"	750.000	Ponto Frio	460.500	Ultralar
Televisão preto e branco B 17 A 17"	399.500	Ultralar	275.000	Insinuante
Condicionador de ar Springer lhp 10.000 BTU	998.250	Casas da Banha 760,000	495.000	Ultralar
Liquidificador Arno LR super 5 velocidades	51.500	Insinuante	25.270	Tele Rio
Espremedor de frutas Faet 700	18.700	Boulevard	11.500	Casas da Banha
Espremedor de frutas Walita ES 50	31.000	Insinuante 215,000	19.900	Mesbla
Enceradeira esmalt. Arno Nova 1 escova 1 haste	111.000	Freeway	52.940	Tele Rio
Enceradeira Eletrolux Standard	178.600	Carrefour	99.900	Mesbla
Enceradeira Walita Nova W 1	116.000	Sears	69.010	Tele Rio
Aspirador de pó Arno Júnior	103.500	Ultralar 65,900	58.990	Casas da Banha
Aspirador de pó Arno (chão)	169.500	Boulevard	81.400	Freeway
Aspirador de pó Walita (chão)	199.000	Sears	105.000	Ponto Frio
Ferro elétrico GE VFA 1010	20.000	Garson 14,900	11.790	Mesbla
Ventilador Arno Júnior	21.460	Freeway	12.700	Sears
Ventilador Faet 1035 10"	74.140	Freeway	35.150	Boulevard
Circulador de ar Arno Júnior Turbo 40cm	134.000	Ponto Frio	57.200	Boulevard
Máquina costura elétrica Singer Zig Zag gabinete	355.000	Sandiz 2.580,00	229.000	Mesbla
Batedeira elétrica Arno Ciranda	66.000	Garson	32.600	Casas da Banha
Batedeira elétrica Walita portátil	55.000	Garson	28.240	Tele Rio
	61.000	Sandiz	40.320	Boulevard

## RESUMO

PESQUISA DE PREÇO AO CONSUMIDOR

EM 21 DE AGOSTO DE 1984

LOJA	NÚMERO DE PRODUTOS COM PREÇOS MAIS ALTOS	NÚMERO DE PRODUTOS COM PREÇOS MAIS BAIXOS
Ponto Frio	16	4
Freeway	15	5
A Insinuante	13	7
Mesbla	12	21
Casa Garson	10	3
Casas da Banha	8	5
Boulevard (Disco)	6	4
Ultralar	6	8
Sears	4	7
Sandiz	3	5
Brastel	2	2
Tele Rio	2	16
Carrefour	2	19

A pesquisa da SUNAB demonstra a necessidade que o consumidor tem de procurar informar-se sobre os preços dos produtos, antes de realizar as suas compras. Com este procedimento, o consumidor estará defendendo o seu próprio orçamento e contribuindo para conter a alta do custo-de-vida.

**A SUNAB INFORMA**

Pesquisas realizadas pela SUNAB nas lojas de vendas de aparelhos eletrodomésticos em São Paulo revelaram a existência de grandes disparidades de preços entre produtos da mesma marca e modelo.

As pesquisas abrangem 95 produtos, em 13 lojas de eletrodomésticos.

Em determinados produtos foram encontradas variações absurdas, como por exemplo:

44% de diferença no preço da máquina de lavar roupa  
115% de diferença no preço de uma geladeira

73% de diferença no preço do televisor preto e branco  
46% de diferença no preço do televisor a cores  
65% de diferença no preço de um rádio AM/FM  
156% de diferença no preço de um liquidificador  
76% de diferença no preço de uma batedeira  
79% de diferença no preço do ferro de engomar elétrico

102% de diferença no preço do espremedor de frutas  
124% de diferença no preço da torradeira  
52% de diferença no preço da máquina de costura  
123% de diferença no preço do ventilador  
104% de diferença no preço da enceradeira

63% de diferença no preço do aspirador de pó  
78% de diferença no preço da máquina de lavar louças  
Com o objetivo de proteger os interesses da população consumidora de São Paulo na compra de aparelhos eletrodomésticos, a SUNAB decidiu divulgar o resultado das pesquisas, de forma a orientar o consumidor, informando-o sobre as organizações que praticaram os preços mais elevados e também as que praticaram os preços menores.

Os exemplos a seguir foram levantados na pesquisa realizada no dia 21 deste mês e confirmaram as observações ao longo das semanas anteriores:

LOJA	RESUMO		EM 21 DE AGOSTO DE 1984
	PESQUISA DE PREÇO AO CONSUMIDOR	NÚMERO DE PRODUTOS COM PREÇOS MAIS ALTOS	
		NÚMERO DE PRODUTOS COM PREÇOS MAIS BAIXOS	
Isnard	35	3	
Mesbla	10	10	
Tamakavi	8	0	
Casa Centro	8	1	
Casas da Bahia e Jumbo Eletro	7	1	
G. Aronson	7	4	
Ultralar	7	5	
Sears	6	10	
Arapuã	5	4	
Mappin	4	22	
Sandiz	3	31	
Gabriel Gonçalves	0	13	

A pesquisa da SUNAB demonstra a necessidade que o consumidor tem de procurar informar-se sobre os preços dos produtos, antes de realizar as suas compras. Com este procedimento, o consumidor estará defendendo o seu próprio orçamento e contribuindo para conter a alta do custo-de-vida.

PRODUTOS	MAIOR PREÇO Cr\$	NA LOJA	MENOR PREÇO Cr\$	NA LOJA
				3
Máquina de lavar roupa Brastemp 61S luxo	706.000	Isnard	489.000	Sandiz
Geladeira Brastemp BRJ 320 litros	590.000	Casas Bahia	367.000	Sandiz
Geladeira Consul 3543 GL	521.000	Isnard	336.900	Arapuã
Geladeira Climax 240	500.000	Casas Bahia	285.000	Sears e Ultralar
Geladeira Climax 300	600.000	Casas Bahia	279.000	Sandiz
Televisor preto e branco Phillips TX 1502 12"	346.000	Isnard	199.900	Gabriel Gonçalves
Televisor preto e branco Philco B269 17" A	358.000	Tamakavi	208.300	Isnard
Televisor a cores Phillips CT 6000 20"	936.000	Isnard	659.000	Sears
Televisor a cores Philco PC 2002 20"	949.000	Isnard	650.000	Mappin
Radio cassete Philco	3.817.600	Isnard	2.450.000	Mappin
Radio Motorádio RTN 31	66.000	Casas Bahia	39.900	Gabriel Gonçalves
Radio Sanyo RL 5140 AM/FM	65.000	Sandiz e Jumbo Eletro	40.900	Arapuã
Liquidificador Arno LR 3 velocidades	43.000	Tamakavi	19.800	Mappin e Mesbla
Liquidificador Arno LRE 8 velocidades	64.000	Tamakavi	25.000	Mappin
Batedeira Planetária	159.000	Ultralar	89.900	Gabriel Gonçalves
Batedeira Walita Topa Tudo	83.690	Isnard	49.900	Arapuã
Ferro Elétrico GE automático extra-leve	26.890	Isnard	14.970	Mesbla
Espremedor de frutas Walita ES 50	37.450	Isnard	28.500	Mappin
Espremedor de frutas Arno standard Novo	39.900	Isnard	19.900	Sears
Aspirador/Torradeira Walita	71.900	Isnard	32.000	Sears

SF 258

PRODUTOS	MAIOR PREÇO Cr\$	NA L O J A	MENOR PREÇO Cr\$	NA L O J A
Fogão Brastemp 51 G	460.000	Sears	245.000	G. Alonson
Forno de microondas Sanyo	1.323.900	Casa Centro	939.000	Sandiz
Máquina de costura Singer Zig Zag gabinete	362.000	Tamakavi	238.000	Sandiz
Centrifugador Arno gran luxo 30 cm	100.600	Mesbla	45.000	Mappin
Condicionador de ar Springer lhp 10.000 BTU	1.120.000	Mesbla	760.000	Ultralar
Enceradeira Arno Dupla	99.900	Isnard	48.900	Gabriel Gonçalves
Apurador de pó Arno Júnior portátil	104.490	Isnard	63.900	Casa Centro e Gabriel Gonçalves
Máquina de lavar louça Brastemp 62 E	1.198.000	Isnard	670.000	Sandiz

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Estou ouvindo, com atenção, o pronunciamento de V. Ex<sup>t</sup> e desejo acentuar o seu patriotismo. V. Ex<sup>t</sup> sempre vem à tribuna fazer uma crítica construtiva, como especialista, como expert em assuntos econômicos. Efetivamente, há um descompasso em matéria de preços neste País. Então, é preciso que haja uma sintonia, e eu acredito que, com a crítica, como a de V. Ex<sup>t</sup>, estou certo de que os órgãos responsáveis poderão abrigá-la e entrar no ritmo normal. É preciso botar um

paradeiro nisso efetivamente, porque, somos todos brasileiros, uns são mais contemplados do que outros, quando ganhamos quase todos igual. Portanto, a V. Ex<sup>t</sup> os meus cumprimentos, acompanhados dos meus votos de que continue nessa sua luta incessante em favor do Brasil.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado, Senador Jorge Kalume, V. Ex<sup>t</sup>, como empresário, sabe e pode avaliar melhor do que ninguém o meu constrangimento, porque, desgraçadamente, parece que nós brasileiros estamos fadados a começar exatamente aonde os outros...

O Sr. Jorge Kalume — É V. Ex<sup>t</sup>, muitas vezes, fala contra seus próprios interesses como empresário. Eu tenho observado isso também. V. Ex<sup>t</sup> está vendo então o interesse da coletividade, da comunidade, o interesse do Brasil e não o seu. V. Ex<sup>t</sup> está trazendo uma colaboração admirável, e que as nossas autoridades abriguem essa colaboração. É o apelo que faço desta tribuna.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado, nobre Senador Jorge Kalume.

Finalmente, para completar esta série de abusos nos preços do varejo, vejamos os aumentos verificados no setor farmacêutico nos últimos 90 dias.

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA RENAME COM OS PREÇOS BRA  
SÍNDICE ABRIL/1984, À AGOSTO/1984, ESTES MEDICAMENTOS FORAM DES  
TACADOS DA LISTA GERAL PELO CARATÉR DE URGÊNCIA DOS MESMOS, DA  
OS SEUS PREÇOS SE DESTACAREM DOS DEMAIS.

### B R A S Í N D I C E

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO ABR/84	PREÇO AGO/84	VARIAÇÃO %
01	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (leite de magnésia)	Susp. oral 8%, frasco 60 ml.	305,00	698,00	128,85
02	NISTATIN (Micostatin, creme vag.)	Creme vag. 250.000 Uf	1.403,00	3.083,00	119,74
03	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS (Premarim)	Creme vag. Bisn. 25 mg.	53,55	116,05	116,71
04	VIOLETA DE GENCIANA	Solução 1% frasco 20 ml.	200,00	399,00	99,50
05	CLORANFENICOI. (Colírio de Cloranfenicol)	Sol. oftálmica 0,5% frasco 5 ml.	859,00	1.512,00	76,02
06	IODO (Tintura de iodo)	Tintura 5% frasco 500 ml.	4.310,00	9.674,00	124,45
07	METILAMINA (Mundelamine)	Drágea 500 mg.	36,50	72,20	97,81

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO ABR/84	PREÇO AGO/84	VARIAÇÃO %
08	ANIDOTERILINA B (Fungison)	Pó sol. inj. 50 mg.	1.009,00	1.936,00	91,87
09	NISTATINA (Nista- tina)	Susp. oral 100.000 Uí frasco 40 ml.	1.601,00	3.354,00	109,49
10	SULFADIAZINA (Sul- fadiazina)	Comp. 500 mg.	22,01	75,20	141,66
11	VITAMINA C (Ácido Ascórbico)	Comp. 500 mg.	42,61	107,65	152,64
12	TETRACICLINA (Acro- micina)	Pomada oft. 1%	186,08	998,00	436,33
13	CETAMINA (KETALAR) Anestésico de curta duração	Ampola 10 ml.	16.201,80	28.935,60	78,59%
14	DIPIRONA	Comp. 500 mg.	102,38	211,50	106,58%
15	SUXAMETONIO (Quelacín) Inj. Bloqueador Neuromuscular	Fcº. 100 mg.	1.458,00	4.574,00	213,72%
16	ÁCIDO ACETILSA- LICÍLICO	Comp. 500 mg.	51,92	129,50	149,42%
17	ÁCIDO ACETILSA- LICÍLICO	Comp. 100 mg.	27,80	97,85	251,18%
18	LIDOCAÍNA INTRA- VENOSA Arritmias Ven- triculares	Amp. 20 mg.	1.180,00	2.368,00	100,68%

Como estamos vendo, os aumentos variam entre 76,02% a 436,33% exatamente sobre os produtos considerados de urgência, mantendo assim os "nossos" laboratórios o honestíssimo critério de regularem os seus preços, não pelos custos final do produto, mas única e exclusivamente, com base no sofrimento e dores com que o consumidor vai à farmácia em busca do medicamento.

Por outro lado o Brasíndice, que é a tabela mensal publicada pelos laboratórios para a média geral dos demais medicamentos, no mês de Agosto de 1984, acusa uma elevação geral, em relação a Abril último, na ordem de 30 a 45%.

Desnecessário, creio, Sr. Presidente, lembrarmos aqui o nosso último pronunciamento a este respeito, quando demonstramos, exaustivamente, os aumentos praticados pelos laboratórios, entre Junho de 1979 à Abril de 1984, que atingiram até os mais que absurdos de 80.050%, isto em 58 meses, conforme a relação de 54 medicamentos de urgência que aqui está.

REFLACAO DE 54 MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA RENAME COM OS PREÇOS BRASÍNDICE 1.979/1.984. ESTES MEDICAMENTOS FORAM DESTACADOS DA LISTA GERAL PELO CARÁTER DE URGÊNCIA DOS MESMOS, DAÍ OS SEUS PREÇOS SE DESTACARIM DOS DIAIS.

#### B R A S Í N D I C E

Nº DE CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO JUN/79	PREÇO ABR/84	VARIAÇÃO %
01	VITAMINA B.12 INJET. Anemias megaloblasticas, Câncer do estomago.	Ampola 100 mg	0,89	89,70	9.978
02	PROMETAZINA (FENER- GAN). Antialérgico, choque anafilático.	Draçea 25 mg	0,45	46,70	10.277
03	TESTOSTERONA (DURATES) Hipogonadismo ma- se. Carrimona na mama	Amp. 1 mL 100 mg	7,50	781,00	10.313
04	PRIMAQUINA (ARALEM) Anti-malárico	Comp. 500 mg	0,18	18,80	10.344

B R A S I L I N D I C E					
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ENVELOP.	PREÇO JUN/79	PREÇO ABR/84	VARIAÇÃO %
05	ÁGUA OXIGENADA Antisséptico local - Germicida	10 Vol. Fq 500 ml	14,45	1.510,00	10.349
06	GALAXINA (FLAXIDYL) Relaxante muscular e periférico.	Amp. 2 ml	1,45	154,04	10.523
07	SULFATO FERROSO Anemias ferroprivas	Comp. 40 mg	0,31	33,90	10.835
08	HIOSCINA (BUSCOPAN). Anti-espasmódico	Drágea 10 mg	0,78	85,55	10.867
09	CETAMINA (KETALAR) Anestésico de curta duração	Ampola 10 ml	147,24	16.201,80	10.903
10	ULTRACHIDAZOL (FLÄGIT) Giardíase e Tricômo- nase vaginal	Cx 10x1 Ovos va- ginais	15,60	1.730,00	10.989
11	FLUOFAXITAL (GARDE- VAL) Hipnótico, an- siódide, epilepsia	Comp. 100 mg	0,30	33,55	11.083
12	ÁCIDO ICATÍNICO (IFIE- TACUE) Contraste ra- diológico p/ exame biliar.	Comp. 500 mg	2,40	764,70	11.137
13	REIDRATANTE ORAL (HI- DRAFIX) Desidratização infantil.	Frasco 25 ml	16,09	1.811,00	11.155
14	SULFATO FERROSO SOL. ORAL. Anemias ferro- privas.	25 mg Fq 30 ml	8,36	945,00	11.203
15	PAPAVERINA-SOL. INJ. Antiespasmódico-vaso- dilatador, antihiper- tensivo	100 mg Amp. 2 ml	0,89	101,10	11.259
16	LIDOCAÍNA (XILOCATNA) Anestésico local	Top. Fq 30 ml	10,33	1.180,00	11.323
17	SULFATO DE MAGNÉSIO (LEITE DE MAGNÉSIA)	Pó env. 30 grms.	1,08	126,16	11.581
18	GLUCONATO DE CÁLCIO Hipocalcemia-Estimu- lante da contração miocárdica.	10% Amp. 10ml Sol. injetável	2,09	245,90	11.665
19	IMIPRAMINA (TOFRANIL) Antidepressivo, enu- rese infant.	Drágea 25 mg	0,93	111,20	11.856
20	AMPICILINA (BINOTAL) Antibiótico de amplo espectro	Comp. 500 mg	14,16	1.689,00	11.897
21	SIMETICONA (LUFTAL) Aerofagia	Comp. 40 mg	0,39	47,15	11.989
22	SIMETICONA (LUFTAL) Liq. Aerofagia	Fq 10 ml	7,71	943,00	12.130
23	ÓXIDO DE ZINCO (PAS- TA LASSAR) Fazendas - úlceras varicosas	Pote 100 gram.	20,45	2.538,00	12.310
24	GLICOSE SOL. INJ. 25% Energético	Amp. 10 ml	1,90	240,60	12.563
25	DESCONGESTIONANTE VA- SAL (IRTHOROSOL). Obs- trução nasal	Fq 20 ml	7,19	913,00	12.598
26	SORO ANTI-RÁBICO INJ. Raiva humana	200 Uf Amp. 5 ml	16,63	6.058,00	12.891

## BRASÍNDICE

Nº DE ORDEN	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO JUN/84	PREÇO ABR/84	VARIAÇÃO
27	ETER ETÍLICO-LÍQUIDO Anestésico volátil	Fq 140 mL	58,90	5.075,40	12.947
28	DIOCTYL (HUMECTOL) Laxante	Drágeas 60 mg	0,61	80,60	13.113
29	GRISEOLFUVINA (GRI- FULVIM). Micoses	Comp. 500 mg	5,38	724,00	13.357
30	BUVICATINA (MARCATINA) Anestésico local de ação prolongada.	Inf. 5% Fq 20 mL	30,49	4.328,00	14.094
31	DIATRIZOATO DE SÓDIO (HYPAGUE) Injetável	Amp. 20 mL	73,00	11.011,00	14.983
32	BIPERIDENO (AKINETON) IDEM-Injetável Amp. 1 mL. Parkinssnismo e antireumático.	Comp. 2 mg 5 mg/mL	0,50 1,55	79,50 188,40	15.800 12.055
33	GLICOSE SOL. INJ. A 50%. Energético	Amp. 10 mL	2,05	331,00	16.046
34	VITAMINA DO COMP. B Carência vitaminica	Drágeas	0,41	66,30	16.070
35	DIPIRONA (NOVALGINA) LÍQUIDA-500 mg (Gotas)	Frasco 10 mL	6,94	1.124,00	16.095
36	DIPIRONA-Comp. 500 mg	Comp. 500 mg	0,55	102,38	18.514
37	DIPIRONA (NOVALGINA) Injetável 500 mg Antitérmico-analgésico co-antiflamatório	Amp. 2 mL	2,16	182,08	8.329
38	VITAMINA C - Injet. 500 mg. Escorbuto	Amp. 5 mL	1,84	303,70	16.405
39	SUXAMETONIO (QUELAR- CIN) Inj. Bloqueador neuromuscular	Fq 100mg	7,44	1.458,00	19.496
40	HILREXIDO DE ALUMÍ- NIÓ (VLTSAHAR) Geléia	Vid. 240 mL	9,92	2.640,00	20.555
41	IDEM Antiácido estomacal	Comp. 300 mg	0,21	27,30	12.900
42	TIOPENTAL SÓDICO (THIONEMBERTAL) Inf.	Amp. 1 grama	12,34	2.572,00	20.742
43	CLORANFENICOL (SISTE- MICINA)-Inj. Antibió- tico de raflo esporo	Amp. 500 mg	7,40	1.718,00	23.116
44	PENICILINA 400.000 UI (WYCYLLIN) Antibióti-	Amp. c/ diluente	3,03	738,31	24.266
45	MEGLUMINA (GLUCANTI- NE) Inj. 300 mg/mL Leishmaniose cutânea e visceral.	Amp. 5 mL	2,74	733,60	26.673
46	HEPARINA SÓDICA (LI- QUEMINE) Injetável 5.000 Unid. Anti-coa- gulante - sub-cutân.	Amp. 0,25 mL	10,20	2.876,00	28.096
47	TODO-TINTURA A 5% Dermatomicoses-Bacte- riida e Germicida	Fq 500 mL	15,18	4.310,00	28.292
48	VITAMINA C - Gotas 5% Escorbuto. antife- cioso	Fq 20 mL	3,52	1.131,00	32.030
49	ÁCIDO ACETILSALICÍLI- CO - Comp. (A.A.S.) IDEM - IDEM - Infant. Antipirético-analgé- sico- antireumático	Comp. 500 mg Comp. 100 mg	0,16 0,13	51,92 27,80	32.350 - 7C 21.284 - 7C

## BRASÍNOTICE

Nº DE ORDEN	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAG.	PREÇO JUN/79	PREÇO ABR/84	VARIAÇÃO
50	DIFENOXILATO (LOMOTIL) ORAL - Antidiarreico.	Frasco 20 ml	1,36	649,00	47.620
51	TIOMERSAL (MURTHIOLA TE) TINTURA 1:1.000 Antisséptico local	Frasco 500 ml	17,74	8.780,00	49.392
52	LIDOCAÍNA INTRAVENOSA - Antitímias ventriculares	Amp. 20 mg	2,20	1.120,00	53.536
53	METILERGOMETRINA (METHERGIN) - Hemorrágicas ulcerinas pós parto	Amp. 0,2 mg	0,74	431,40	58.187
54	ÁCIDO ACETÍLSALICÍLICO LAB, "SÓBRAL"	Comp.	0,16	128,24	80.050

Sr. Presidente, diante do flagelo da inflação e o seu continuado crescimento, graças, a insaciade do Comércio, das Indústrias, mas sobretudo graças ao descaso de nossa gente para com o seu suor, deveremos legislar de maneira tuteladora para só assim, estancarmos a inflação que nos arrasta para o imprevisível.

Creio e confio que não faltará ao Congresso Nacional o discernimento e a coragem, na forma que já demonstrou em 1962, quando da Edição da Lei Delegada nº 4, a qual mesmo tendo se prestado a abusos e iniquidades serviu e muito, para conter nos idos de 1960/1970 a inflação que corroía todo o esforço nacional a exemplo do que vimos experimentando na atualidade.

Era o que tinha a dizer.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 1º-10-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO).** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Penso não existir nada mais claro e evidente, nos dias atuais, do que a aspiração nacional pela passagem do estado autoritário ao estado de direito. Eu estaria cometendo grave injustiça se não admitisse, desta tribuna, que o Presidente Figueiredo, durante o exercício do seu mandato presidencial, tomou algumas iniciativas sérias nesse rumo. Mas a verdade é que toda a estrutura de poder no País ainda é extremamente autoritária. E superá-la há de ser, sem dúvida, a principal obra do futuro Governo brasileiro. Ele precisará ter tranquilidade, segurança, estabilidade, credibilidade popular para fazê-lo, ao lado de obrigar-se a tomar medidas extremamente importantes nas áreas econômica e social com vistas a ensejar algumas mudanças inadiáveis, já que o povo brasileiro não suporta mais o atual estado de coisas.

Mas disse, logo no princípio, Sr. Presidente, que a grande aspiração nacional é a de fazer essa passagem do Governo, que ainda guarda uma estrutura autoritária, para um Governo democrático, mais liberal e que dê garantias a todos os segmentos sociais de que possam organizar-se em regime de liberdade e que possam, sobretudo, no atual embate democrático, estabelecer um novo pacto social no País, que atenta, pelo menos transitoriamente, aos interesses desses mesmos segmentos sociais. Ao mesmo tempo a sociedade brasileira, parece-me ser também inequívoco, aspira essa passagem de forma

pacífica, sem traumas, sem estéreis revanchismos, sem medo e sem rancor. A meu ver o povo brasileiro está exigindo isso de forma clara, pacificamente. Creio mesmo que demonstração evidente do que acabo de dizer foi dado pela população brasileira ainda este ano, quando dezenas de milhões de pessoas ocuparam as praças e as avenidas do País, para de forma ordeira e pacífica clamar pelas "Diretas já" para Presidência da República. Foi esta a escolha que o povo fez em princípio, de forma espontânea, é bem verdade que estimulado pelas lide- ranças democráticas do País, mas com muita espontaneidade. Esta foi a alternativa de escolha da sociedade brasileira: a superação do impasse político embasado nas nossas crises todas que existem, pelas eleições diretas à Presidência da República.

O certo é que isto não foi possível. E não tendo sido possível, a população brasileira talvez tenha compreendido melhor, que era preciso cavar, construir outro caminho. E isso é tão verdadeiro que a participação das forças democráticas, do próprio Colégio Eleitoral, que estas mesmas forças condenaram com veemência, teve uma aceitação imediata e total, por parte do povo brasileiro.

Costumo dizer inclusive, Sr. Presidente, não poucas vezes, que a ação política deve fazer-se em cima do que o povo pensa e não do que alguns políticos acham. E o que o povo entende no Brasil, hoje, é a possibilidade de se superar essa situação em que nós nos encontramos — não é preciso adjetivá-la para reconhecê-la —, de forma pacífica e, portanto, através de uma solução política.

Eis porque, Sr. Presidente, estou certo de que toda a população brasileira espantou-se quando ouviu as palavras ou leu-as na imprensa nacional, do ilustre Presidente desta Casa, Senador Moacyr Dalla, neste último final de semana. Nosso ilustre par, nosso eminente Presidente, na Capital de seu Estado, o Estado que S. Ex<sup>e</sup>, de forma autêntica representa nesta Casa, faz algumas declarações que precisam ser esclarecidas, sobretudo pelo fato de ser S. Ex<sup>e</sup> o Presidente de um dos Poderes da República.

Vou repeti-las, Sr. Presidente, lendo-as do Jornal de Brasília, mas na verdade essas mesmas declarações foram reproduzidas em toda a imprensa nacional.

Começou o Sr. Presidente dizendo:

“O momento é de reflexão, cautela, prudência e, mais do que isso, amor à democracia.”

Com isto a Nação inteira concorda, sem sombra de dúvida.

O Senador, à pergunta de um repórter sobre se isso significaria a possibilidade de haver um risco na vida política do País, admitiu que sim, afirmando: “A sua conclusão é sábia”. Dalla observou também que quem vive o dia-a-dia do Congresso, hoje, vê o descontentamento que ali existe:

“Uma análise, no presente, pode nos mostrar a existência dos grupos Só Diretas, Pró-diretas, grupo que quer o Parlamentarismo. O caldeamento desses choques pode gerar aquilo que todos nós não desejamos, a falta de ordem nos poderes constituídos.”

O repórter insiste:

— “Isso poderia representar uma volta a 1964?”  
— “Não sou pitonisa” — respondeu Dalla — “mas medidas de exceção, sim.”

**O Sr. José Fragelli** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouvirei o eminente Senador José Fragelli, na Liderança do meu Partido, para continuar, Sr. Presidente, a minha modesta exposição.

**O Sr. José Fragelli** — Li, ontem, as declarações do nobre Presidente da Casa, e tive a mesma chocante impressão que V. Ex<sup>e</sup> manifesta. Na última sessão desta Casa, fiz algumas observações sobre as declarações que o Senhor Presidente da República teria feito a um importante político do PDS em São Paulo, dizendo, principalmente o seguinte: que no Exército havia duas correntes uma, que advogava a entrega do poder a qualquer dos dois candidatos, que vinha, portanto, defender e advogar a assunção do poder pelo vitorioso na eleição de 15 de janeiro no Colégio Eleitoral. Mas que havia uma outra facção, no Exército, à qual Sua Excelência, Presidente se filiava, porque julgava perigoso entregar a chefia da Nação ao Sr. Tancredo Neves, caso triunfasse em 15 de janeiro. E lá no início das declarações atribuídas ao Senhor Presidente da República, por esse importante político do PDS, S. Ex<sup>e</sup> adiantava que a cúpula militar era desta segunda opinião. Ora, Sr. Senador, o Presidente desta Casa, antes de dar a sua decisão sobre a Emenda Theodoro Mendes, teve aquela infeliz entrevista com o Ministro do Exército, à qual muitos atribuíram uma influência decisiva no julgamento do Presidente do Congresso Nacional sobre a matéria, aniquilando talvez aquela última pretensão de todos nós, de fazermos vitoriosa a idéia das eleições diretas. Agora, anuncia-se que o

Sr. Presidente do Congresso teve uma segunda entrevista com outro Ministro militar, o Ministro da Marinha. Depois disso, saem essas declarações do Presidente do Congresso. Hoje, o Ministro da Justiça, Sr. Abi-Ackel, que tem muita e grande autoridade como Ministro da Justiça mas, em falando que vai assumir aquele que vencer, a sua autoridade fica muito reduzida, justamente por ser um Ministro civil, desarmado, temos que ficar preocupados, senão estarrecidos com as declarações do Presidente do Congresso, que não deixam de ser a continuação de ameaças já feitas por altas autoridades militares e por esta declaração do Presidente da República, que até agora não foi desmentida. Ora, a declaração, atribuída a um importante político do PDS, foi publicada pelo *Correio Braziliense*, jornal da nossa Capital, que merece todo o nosso acatamento, que não iria simplesmente inventar uma notícia longa como aquela. Associando os dois fatos, eu atribuo, como V. Ex<sup>e</sup>, um alto teor de gravidade às declarações do Presidente do Congresso, sobretudo quando S. Ex<sup>e</sup> diz que aqui no Poder Legislativo há grupos descontentes e desavindos — coisas, aliás, naturalíssima em todas as democracias — e diagnostica nesse fato, freqüente sobretudo em épocas de eleições, alta gravidade a esses simples debates parlamentares, que são correntes em todas as democracias, inclusive aqui no Brasil. Eu lembro, por exemplo, que no começo da República, no fim do Governo de Floriano, formou-se o Partido Republicano Federal com as mais variadas correntes, talvez 10 ou 12 correntes políticas diferentes, naquela época, monarquistas, positivistas, republicanos, florianistas. Assim, iam essas correntes desaguando, todas elas, no Partido Republicano Federal, debatendo-se todas elas com o maior ardor e paixão no Congresso brasileiro republicano. E os fatos decorreram dentro da maior normalidade. Se analisarmos tudo que aconteceu nas várias repúblicas brasileiras, em épocas como essa, veremos que essas divisões, como os embates decorrentes, são fatos naturais que não poderiam ser interpretados da maneira assim quase dramática com que acaba de fazer o Sr. Presidente do Congresso. De onde teria S. Ex<sup>e</sup> tirado inspiração para essas suas declarações? É a interrogação que deixo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Creio que V. Ex<sup>e</sup> realmente fez uma análise concisa e adequada de tudo o que precisamos dizer dessa tribuna. Gostaria de acrescentar apenas, eminente Senador José Fragelli, que tenho a impressão de tratar-se de um processo em gestação para tentar turvar águas, embora ressalte a honorabilidade do Presidente do Congresso Nacional.

**O Sr. José Fragelli** — Claro.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Creio eu estar sendo ele muito mais um instrumento disso, a merecer, por isso mesmo, esclarecimentos maiores à Nação, por tratar-se do Presidente do Congresso Nacional. Alguns setores altamente minoritários estão procurando espalhar a confusão, não podendo, de forma alguma, aceitar que a solução para a crise política, que é natural num período como esse se faça através das vias políticas. É aquilo a que aspira toda a Nação, é aquilo a que aspira todo o povo brasileiro. Estão tentando conturbar a tranquilidade da Nação que, de forma tranquila, de forma ordeneira, de forma amadurecida, está escolhendo o seu caminho, aceitando, eu cordadamente, as regras do jogo impostas. Verifica-se com muita apreensão, a existência de reduzidíssimo grupo tendente a conturbar esse ambiente, a dar uma intransquilidade artificial, dar uma apariência artificial de confusão, de impasses insuperáveis, que não são verdadeiros, que não existem.

Ontem mesmo — e V. Ex<sup>e</sup> fez referência a declarações presidenciais a respeito disso — o *Correio Braziliense* publicou uma nova matéria sobre o mesmo tema que V. Ex<sup>e</sup> acaba de abordar com o seu aparte. Desta feita, de forma muito mais grave, porque, numa longa e extensa matéria, esse diário da Capital informa à Nação que o Presidente Figueiredo teria já noticiado ao Presidente

norte-americano e a alguns de seus principais assessores pelo menos a quase impossibilidade de levar avante o seu projeto de abertura, pelo menos à quase impossibilidade de respeitar as regras do jogo que eles mesmos impuseram à Nação e ao Congresso Nacional.

Espero, realmente, que o *Correio Braziliense* mais uma vez tenha se enganado. Não seria a primeira vez. O certo é que esse jornal, importante jornal do País, na sua edição dominical, diz o seguinte:

O presidente Ronald Reagan e seus principais assessores já estão informados de que a sucessão presidencial poderá provocar graves acontecimentos no Brasil, em face da notória resistência que opõe à eventual transferência de poder ao candidato oposicionista, Tancredo Neves, parte expressiva da cúpula militar do governo.

As informações foram transmitidas pelo presidente João Figueiredo, numa conversa pessoal, a uma personalidade norte-americana. Que tem intima ligação com o Presidente Ronald Reagan, e por um dos ministros militares a um alto funcionário da embaixada dos Estados Unidos, em Brasília, sendo motivo de preocupações nesses círculos e em áreas de cúpula oposicionista.

E continua por aí a matéria extensa do jornal, na página 3 sua principal página política.

Em certo momento, diz a matéria, que o Presidente Figueiredo, diante disso, disse a essa personalidade americana que não tinha outra alternativa senão filiar-se a corrente que não concorda em transferir o poder sem expressas garantias.

"Nesse caso, ousaria mesmo quebrar seu juramento de fazer desse País uma democracia. E comprometeria o projeto de abertura democrática, por cuja concepção tem sido o principal responsável."

Quero apenas ressaltar, Srs. Senadores, que essa matéria, evidentemente, contradiz palavras muito atuais do Presidente da Nação. Na mesma página, do mesmo jornal, diz: "Figueiredo diz a Perez que levará País à democracia", o mesmo tendo dito, ao Primeiro-Ministro de Portugal, Mário Soares, que o visitou em São Paulo.

Portanto, prefiro acreditar, é claro, sou obrigado a acreditar nas palavras do Presidente da República, que continua afirmando, jurando que levará até o fim a abertura que julga estar conduzindo bem. É um direito que Sua Exceléncia tem de pensar, embora muitos não concordem, que está conduzindo bem o processo de abertura democrática. E que levará esse processo até o final, entregando o poder ao seu sucessor eleito por via indireta, eleito pelo Colégio Eleitoral.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouvi V. Ex<sup>e</sup> logo a seguir, com muito prazer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso que acreditemos nas afirmações, nas declarações do Presidente Figueiredo. Mas issos não nos alivia em relação às insistentes notícias e informações publicadas em toda a imprensa nacional, neste final de semana, que, como bem disse o Senador José Fragelli, articulam-se perfeitamente às manifestações do Presidente do Senado Federal, Presidente do Congresso Nacional, o nosso eminentíssimo amigo e companheiro, Senador Moacyr Dalla.

Articulam-se as palavras do Presidente de um Poder da República com as notícias, algumas delas sub-reptícias, veiculadas em toda a grande imprensa brasileira, dando-nos conta de que as reações militares estão para acontecerem, próximo a acontecerem, e que não permitiriam, em hipótese alguma, que o candidato oposicionista ao Colégio Eleitoral pudesse eleger-se e tomar posse de forma tranquila do cargo que a Nação, através do Congresso Nacional e do Colégio Eleitoral, vai lhe conferir.

Isso nos causa estorrecimento. É preciso que esta Casa e o Congresso Nacional se coloquem numa posição de exigir explicações. Esse é um motivo a mais, porque eu, desta tribuna quero solicitar do Presidente do Senado que se explique, que o Presidente Moacyr Dalla explique à Nação, que faça as devidas explicações. É importante que ele as dê à Nação, para saber de que fontes ele tem obtido essas informações que o levam a admitir a possibilidade, e mais que admitir, preconizar as medidas de exceção para o País.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, nós estreamos em política em 1950, deputado federal, pela primeira vez. Anos atrás, o então ditador do Brasil, executor do Estado Novo, Getúlio Vargas, havia sido deposto pelas Forças Armadas, e candidatou-se. E o ambiente, a pressão que à época havia era o mesmíssimo que, depois, veio se repetindo não uma, duas ou três vezes. Então, vem a cantilena: "ele se candidata em 1950, 'candidata-se mas não ganha'; 'ganha mas não assume'. Foi preciso o apoio decisivo deste homem que foi tão mal compreendido na História brasileira, o qual, aliás, durante tanto tempo combati, Eurico Gaspar Dutra, para que justamente...

**O Sr. José Fragelli** — Aí é que está a diferença.

**O Sr. Virgílio Távora** — Quem está dando o aparte por enquanto somos nós. Depois V. Ex<sup>e</sup> fala. Continuaremos, justamente termos...

**O Sr. José Fragelli** — Aí é que está a diferença entre Figueiredo e Dutra.

**O Sr. Virgílio Távora** — Não há uma diferença tão grande. V. Ex<sup>e</sup> está muito equivocado. E se houver é muito mais a favor do atual Presidente. V. Ex<sup>e</sup> que era da UDN, sabe muito bem que o responsável pela implantação do Estado Novo foi o Marechal Gaspar Dutra. Mas, continuando, eminentíssimo colega, os tempos passam, Getúlio é deposto, Juscelino se candidata, há o mesmo ambiente de tensão que culminou, até, pela deposição de dois Presidentes. Assim nós vimos uma, duas, três vezes na História do Brasil, em monótona repetição, todas essas sucessões presidenciais com percalços semelhantes. Lamentavelmente, a nossa democracia não está muito bem fundada. Vem não de hoje, vem do tempo do Império, e temos justamente esses traumas nessas ocasiões. E sempre, caro Senador, quem ganhar assume. Tem sido a tradição brasileira. E entre temores expressos, por mais alta que seja a autoridade do País, e a repetição, já se torna até sediça a declaração daquele que é o fiador da abertura democrática, que é o Presidente da República. Entre essas declarações e versões, por mais prestigiosas que sejam os órgãos que abrigam as mesmas, o bom-senso manda que se diga — e não temos uma declaração contrária — que é de se acreditar no que Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República sempre tem reafirmado. São as explicações que damos a V. Ex<sup>e</sup>, com a experiência que temos, não pequena, desses 35 anos de vida pública.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Eminente Senador Virgílio Távora, um simples neófito diante da larga experiência de V. Ex<sup>e</sup>, vastíssima experiência política estou esperando que, realmente, V. Ex<sup>e</sup> tenha razão.

**O Sr. Virgílio Távora** — Não seja pessimista.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ao contrário, Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Virgílio Távora** — Achamos que tem razão V. Ex<sup>e</sup>, como todo o povo brasileiro, em confiar.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Estou aqui a dizer ao que mais aspira a Nação, hoje, que é a fazer essa passagem de forma pacífica; é uma aspiração verdadeiramente nacional, independente da posição partidária de quem quer que seja ou qualquer que seja o seguimento da sociedade. Estou absolutamente convencido disso, e sou um otimista em relação a isso. Quero dizer-lhe que, infelizmente, sou obrigado a constatar a existência de grupos altamente minoritários que estão tentando turvar as águas, estão tentando intransqüilizar o ambiente, estão tentando criar uma artificial situação de confusão nos impasses políticos.

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas quem é o responsável maior? Não é o Presidente?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — É claro, isto é evidente. Estão, inclusive, conseguindo utilizar-se de alguns canais de comunicação importantes no País, como também de informação. Associo isto às declarações do Presidente do Congresso Nacional. São importantes declarações de S. Ex<sup>e</sup>. É preciso que S. Ex<sup>e</sup> venha desmenti-las. Isto é importante para dar segurança para não gerar, para não contribuir para a criação artificial desse ambiente confuso, inseguro, que não faz o jogo da democracia, e que não é o desejo da Nação inteira. Então, estou absolutamente convencido de que não restará ao Presidente Figueiredo outro caminho que não o da cobertura integral ao eleito no dia 15 de janeiro, empossando-o no dia 15 de março. Não lhe restará outro caminho. Estou absolutamente convencido disto.

É importante, para que a Nação continue acreditando nisto, para que a Nação toda não se conturbe, para que a sociedade toda continue se posicionando e se comportando da forma exemplar como tem feito, que as autoridades deste País, que todos aqueles que têm acesso à imprensa, todos aqueles que têm condições de usar os meios de comunicação não conturbem de forma artificial este ambiente.

Esta é a minha posição, embora acreditando, nobre Senador, piamente, como V. Ex<sup>e</sup>, que o processo há de transcorrer normalmente, segundo os ditados do figurino e da Constituição brasileira.

Quero dizer-lhe que sou obrigado a conjugar algumas declarações, algumas apreensões colocadas na imprensa, algumas análises com declarações importantes, com notícias publicadas, análises feitas por importantes órgãos noticiosos do País, para concluir pela existência disso que acabo de dizer, de reduzida minoria que a meu ver está tentando conturbar de forma artificial o ambiente político, para evitar que o processo transcorra normalmente. Parece-me que isto está muito claro.

Até associo, por exemplo, toda essa questão a uma matéria publicada ontem no jornal *O Estado de S. Paulo*, uma extensa matéria assinada por um jornalista, em que ele analisa o problema econômico do País e as medidas adotadas pelo Governo Federal, concluindo, segundo informações de altos funcionários da área econômica do Governo, que há apreensão extremamente grande na área econômica porque, segundo ele, qualquer dos eleitos, seja Tancredo Neves, seja Paulo Maluf, acabará se contaminando pelo germe do populismo e acabará adotando medidas que acabarão jogando por terra toda a iniciativa e todo o esquema utilizado pelo Governo nos últimos dois ou três anos para botar ordem na economia nacional.

É uma matéria extensa, de um importante jornal, como *O Estado de S. Paulo*.

**O Sr. José Fragelli** — Nem Maluf escapa.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Nem o Maluf escapa. Mas a verdade é esta. Para esses reduzidos grupos, eminentes Senador, o candidato do PDS também não escapa. Esses grupos não querem a esta altura, nem mesmo sabedores, como diria, da invalidade eleitoral do candidato do PDS no próprio Colégio Eleitoral, estão também julgando...

**O Sr. Virgílio Távora** — Na opinião de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — V. Ex<sup>e</sup> me desculpe, mas é uma opinião que julgo respaldada com mais acerto do que o contrário, se pudesse ser dito aqui neste plenário. Quer dizer, pelo menos estou absolutamente certo, por todas as manifestações pública no País, seria uma opinião com muito mais probabilidade de acerto do que fosse dito o contrário.

A verdade é esta. Na medida em que a coisas vão se viabilizando via eleitoral, indiretamente, começam a surgir matérias e análises como esta, colocando ambos no mesmo saco e na mesma situação, como é este caso, segundo o jornal, de informações de altos funcionários da área econômica, que não permitiram que seus nomes fossem declinados ou que fossem publicados, de análises extensas feitas por tecnocratas sobre as medidas econômicas adotadas pelo Governo e sobre as alternativas de um ou outro dos presidenciáveis, que aí se encontram, que, se eleitos teriam que tomar no próximo ano e conclui, aqueles informantes do *O Estado de S. Paulo*, jogaria por terra todo o benéfico sacrifício a que foi submetida a sociedade brasileira nos últimos três anos.

Isto é muito grave. Eu associo uma coisa como esta às declarações, como as do Presidente do Congresso Nacional e não estou aqui associando às declarações de parlamentares comuns, como eu, por exemplo. Não estou associando às declarações de Deputados Federais, que têm o direito de fazê-las. De qualquer forma é preciso que se coloque de alatais nas suas interpretações. Por exemplo: certas informações, às vezes até há falta de acesso a elas, mas estou me referindo às declarações do Presidente do Congresso Nacional que, pelo menos, teoricamente, deve ter um acesso bastante amplo às fontes de informações e deve estar sabendo porque está dizendo isto. Ao mesmo tempo relaciono isto com as análises e notícias, subnotícias ou não, colocadas em órgãos prestigiados da imprensa nacional. Acho isto extremamente sério e quero deixar bem claro que não estou aqui fazendo acusações ao Presidente da República. Acredito piamente que a Sua Excelência não restará outro caminho que não o de presidir este processo, ir até o fim, testemunhar a eleição do dia 15 de janeiro do Presidente da República e empossá-lo no dia 15 de março do próximo ano. Esta é a minha convicção. Agora é preciso que façamos o combate adequado, de forma política, aos grupos minoritários que querem conturbar propósitadamente a vida nacional, embora concorde com todas as informações históricas que acaba de me passar o eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

**O Sr. José Fragelli** — V. Ex<sup>e</sup> me concederia um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Antes de conceder o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, reporto-me aqui a um artigo publicado ontem no próprio *Correio Braziliense*, assinado pelo nosso querido amigo, Jornalista Tarçisio Holanda, que também vai nesta linha de raciocínio, de interpretação, colocando as suas apreensões, os seus receios de que estas coisas se avolumem sem que se tomem providências no sentido de que os carros continuem nos trilhos, como quer a sociedade brasileira e como está, a sociedade, se comportando e contribuindo de forma maravilhosa.

Diz ele no seu artigo:

“Esse sentimento de insegurança domina sinceramente algumas pessoas desavisadas. E serve como uma luva aos que têm culpa no cartório e desejam envolver as Forças Armadas numa nova aventura, capaz de levar o País para caminhos literalmente desconhecidos. Tancredo Neves...

Está ele analisando a figura de Tancredo Neves e a questão das esquerdas.

... Tancredo Neves é um político mais conservador do que o próprio Paulo Maluf e nunca embarcaria na venturosa viagem do revanchismo, naturalmente informado de que poderia ser tragado pelas ondas desse mar de paixões desvairadas.”

É o direito que ele tem de julgar. O certo é que Tancredo Neves é um achado político para este processo, com a garantia da pessoa dele, o seu passado, de que jamais um processo de revanchismo se estabelecerá neste País e que esses receios manifestados por grupos, que têm culpa no cartório, para usar o termo do jornalista, na verdade, são, nada mais, nada menos, do que um processo de provocação propositada. É uma tentativa de soltar as bruxas por aí.

Com muito prazer, nobre Senador José Fragelli, ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. José Fragelli** — Rapidamente, Sr. Senador. Vê V. Ex<sup>e</sup> como parece que um esquema está sendo montado. A primeira razão é de ordem, digamos assim, político-militar, constante naquelas declarações do Presidente da República a um importante político do PDS. O perigo, segundo S. Exeléncia, falando ao importante político do PDS, estava no revanchismo, o qual o Sr. Tancredo Neves não poderia sopitar, uma vez no poder. E, então, temos aí uma primeira razão de ordem político-militar. Agora, essa lida por V. Ex<sup>e</sup> já é outra, é de ordem econômico-financeira. E outras razões, com certeza, vão aparecer ainda...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Serão aventureadas.

**O Sr. José Fragelli** — Orquestradas pelos que não querem consumar a abertura democrática, entregando o poder ao vencedor de 15 de janeiro. Quero repetir o que V. Ex<sup>e</sup> acabou de dizer, que o revanchismo é um pretexto levantado agora sem nenhum fundamento. Acho que posso dizer em meu nome, em nome do meu colega, que está a meu lado e, talvez, no nome de V. Ex<sup>e</sup>, que nós jamais votaremos aqui nenhuma medida revanchista no Governo Tancredo Neves.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Certamente!

**O Sr. José Fragelli** — E digo por várias razões, inclusive por ter pertencido e feito parte de um governo da Revolução. E por uma razão maior ainda: é que veio uma anistia que, a meu ver, atinge a todos: aqueles que foram anistiados e aqueles que, tendo cometido crimes, e não anistiados, estão, *ipso facto*, envolvidos pela própria anistia. Então eu quero reafirmar o que disse V. Ex<sup>e</sup>: que nenhum de nós, políticos do PMDB, e acredito que das Oposições, pelo menos aqui no Senado Federal, jamais votaremos qualquer medida revanchista.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Gostaria de associar-me às suas palavras para repudiar, inclusive, informações de que o Congresso pudessem transformar-se num grande tribunal para julgar figuras importantes desse Governo e do regime.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Essa matéria foi inserida, também, no *Correio Braziliense* de ontem. Segundo esse importante jornal da nossa Capital, o Presidente Figueiredo teria declarado ao Presidente norte-americano que a transferência do poder ao candidato da Frente Democrática traria, no seu bojo, o grande risco de transformação do Congresso Nacional num grande tribunal.

Expressamente, diz-se nessa matéria:

“Nessa e em outras conversas que tem mantido, o Presidente Figueiredo sustenta que essas forças aliadas a Tancredo transformariam o Congresso Nacional em verdadeiro palco de um grande tribunal para julgar figuras importantes do Governo e do regime.”

**O Sr. Luiz Cavalcante** — V. Ex<sup>e</sup> permite, eminentes Senadores?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Essa é uma grosseira mentira. Não é verdade. Este espírito não anima, hoje, nenhum dos segmentos políticos nacionais. Nemhum!

O que tentam colocar, Sr. Presidente, na ordem do dia, é o apoio de alguns grupos de esquerda à candidatura Tancredo Neves. É certo que a ninguém é dado o direito de tapar o sol com uma peneira. E esses grupos de esquerda apoiam o candidato da Frente Democrática e se compõem na Frente Democrática, sem nenhum compromisso, e altamente minoritários na correlação de forças da Frente Democrática. Todos nós sabemos disso, mas ainda o Presidente da República que conta com um serviço altamente dispendioso, como o Serviço Nacional de Informações, para informá-lo disso que eu acabo de dizer. Mais do que nós sabe disso o Presidente da República. Sabe que esses grupos existem, que não é dado a ninguém fugir dessa realidade, é impossível fugir-se dessa realidade, eles existem, são partidos que aí existem, só o regime brasileiro que procurou até agora, de forma hipócrita, dizer o contrário, ou afirmar o contrário, ou apresentar o contrário. Eles existem, é um dado da realidade, têm apoio de alguns segmentos da sociedade brasileira, mas são altamente minoritários nesse processo. Na verdade, na Frente Democrática avolumam-se a uma posição de absoluto controle do processo e das forças comprometidas com o estabelecimento neste País de um regime democrático pleno.

E quero dizer mais a V. Ex<sup>e</sup>s, Srs. Senadores, que da mesma forma pensam estes grupos de esquerda altamente minoritários. Todos trazem na sua ação política a proposta de também colaborarem com o estabelecimento de uma democracia verdadeira no País.

Ouço o eminente Senador Luiz Cavalcante, e em seguida ouvirei V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Hélio Gueiros.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Nobre Senador Henrique Santillo, perdoe-me V. Ex<sup>e</sup> se o meu aparte não faz muito conexão com o vibrante discurso que V. Ex<sup>e</sup> está pronunciando. Pela imprensa falada e escrita já me defini reiteradamente quanto aos dois candidatos que disputam a preferência do Colégio Eleitoral. Mas, neste plenário, ainda não declarei formalmente qual o meu candidato à Presidência da República. Faço-o agora; darei o meu voto ao Sr. Tancredo Neves. Muito obrigado.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Pois conte V. Ex<sup>e</sup> com os meus sinceros e efusivos aplausos. Porque outra não poderia ser a posição de V. Ex<sup>e</sup>. E era que esperávamos e a Nação, pelo comportamento exemplar que tem tido, nesta Casa e fora dela.

**O Sr. José Fragelli** — Muito bem!

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Gostaria, também, de dizer a V. Ex<sup>e</sup>, eminentes Senador Luiz Cavalcante, que, embora intransigente defensor das eleições diretas e sempre convencido de que só através dela, como V. Ex<sup>e</sup>, inclusive nós podemos superar, de forma participativa, democrática, todas as questões brasileiras que estão aí se avolumando, convenci-me de que a candidatura Tancredo Neves cristaliza, hoje, a grande possibilidade de se fazer a passagem pacífica do estado autoritário para o Estado de Direito neste País. Convencido disso, também apoiei-a, da mesma forma e com o mesmo ardor com que apoiei a luta pelas eleições diretas no primeiro semestre deste ano.

Ouço V. Ex<sup>e</sup>, Senador Hélio Gueiros.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>e</sup> está sendo muito oportuno em abordar, com muita prudência, aliás, essa preocupação da sociedade brasileira com relação a esses últimos acontecimentos, pelo menos na imprensa brasileira. Como eu não posso admitir que um jornal da estatura e da reputação do *Correio Braziliense* esteja envolvido em conspiração...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Perfeitamente.

**O Sr. Hélio Gueiros** — ...eu quero admitir, Sr. Senador, que isso é matéria paga. Até porque, pelo que V. Ex<sup>e</sup> leu dessa nota, o jornalista seria ingênuo demais, um jornalista da reputação dos homens que fazem os comentários políticos do *Correio Braziliense*, de dizer que o Presidente Ronald Reagan precisa receber informações da situação brasileira, do Presidente Figueiredo ou de qualquer outro cidadão. Isso é uma ingenuidade.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — V. Ex<sup>e</sup> me permite? Só que é mais grave, porque o jornal diz que foi o seguinte: o Presidente norte-americano acabou recebendo informações a respeito da posição do Presidente Figueiredo, e não a respeito da realidade brasileira, da política nacional. Mas aí é importante, porque se é a posição do Presidente Figueiredo, a coisa se agrava, o problema se agrava. Seria a forma como o Presidente estaria reagindo à realidade. Eu não acredito. Volto a dizer que não acredito que seja verdade. Prefiro acreditar nas palavras do Presidente Figueiredo.

**O Sr. Hélio Gueiros** — É esse exatamente o meu raciocínio. Nem o Presidente nem os Estados Unidos precisam de informações oficiais do Brasil para saberem a situação do nosso País, ou de qualquer outra nação. V. Ex<sup>e</sup> sabe perfeitamente. Para mim, isso é matéria plantada nos jornais...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Estou de acordo.

**O Sr. Hélio Gueiros** — ...para criar um ambiente que torne propícia uma ruptura na ordem institucional e constitucional brasileira.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — V. Ex<sup>e</sup> fique certo de uma coisa: de forma sub-reptícia, procura dar credibilidade à matéria, na medida em que o Presidente brasileiro, informando ao presidente norte-americano e a altos funcionários norte-americanos, estaria se preavendo quanto a fatos que pudessem ocorrer no Brasil até o final do ano, dada, sabe V. Ex<sup>e</sup> muito bem, a posição de alta subserviência deste Governo às determinações do governo norte-americano através do FMI.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Até porque, disse-o bem V. Ex<sup>e</sup>, seria vergonhoso para o Governo brasileiro estar comunicando, informando ou pedindo licença ao governo norte-americano para realizar alguma coisa aqui no Brasil.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Prefiro acreditar nisto que V. Ex<sup>e</sup> está dizendo.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Estou firmemente convencido, nobre Senador Henrique Santillo, que nesses últimos dias, com aquela matéria comentada pelo Senador José Fragelli, a respeito de uma pseudo ou suposta troca de opiniões entre o Presidente Figueiredo e um alto político do PDS, também coberto no anonimato, e agora essa matéria seguinte, já agora dizendo que um diplomata teria ouvido do Presidente Figueiredo com a recomendação de transmitir ao Presidente Ronald Reagan essa mesma possibilidade de uma ruptura na ordem constitucional brasileira, para mim, tudo isso não passa, Sr. Senador Henrique Santillo, de uma tentativa de se criar um ambiente no Brasil para que a opinião pública aceite como norma, absolutamente prevista, uma intervenção violenta na ordem brasileira. Quero dizer também que participo, como V. Ex<sup>e</sup>, da certeza de que o Palácio do Planalto não quer nem Tancredo Neves nem Paulo Maluf. Toda vez que o candidato Paulo Maluf, que se diz amplamente apoiado pelo Planalto, comece a respirar um pouquinho, sai do Palácio do Planalto o Sr. Carlos Atila e diz: "seria bom que todos renunciassem". O candidato Paulo Maluf fica meio grogue com a pancada na cabeça e quando vai se recuperando, faz uma viageninha, lá vem Leitão de Abreu e diz: "seria muito fácil, se

todos renunciassem, "Paulo Maluf vai à Bahia, reanima um pouquinho; Figueiredo vai a São Paulo, Maluf saífeito porque está lá na terra dele, e, na casa do candidato, perguntam ao Presidente: V. Ex<sup>e</sup> é malufista? "Quem? Eu? malufista?" Só faltou bater no jornalista. Outra vez o pobre do candidato Paulo Maluf...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Fica meio grogue.

**O Sr. Hélio Gueiros** — ...fica meio grogue. E, assim, nobre Senador Henrique Santillo, toda vez que Paulo Maluf quiser levantar a cabeça vai levar uma palanquetada, porque quem está interessado em tirar Paulo Maluf e tirar Tancredo Neves do páreo é o Palácio do Planalto, sob a suposição de que se deve evitar um mal maior e, portanto, deve haver uma conciliação, uma pacificação. Querem desestabilizar essas duas candidaturas, para surgir o terceiro ou o quarto nome, para, este sim, ser apoiado por essas forças mais fiéis ao Palácio do Planalto e, também, nobre Senador, porque aqueles que eventualmente, se assustarem — aí está o objetivo — que algo de grave possa acontecer. Mas estou certo de que a classe política brasileira já está vacinada contra esse tipo de coisa. O nobre Senador Virgílio Távora disse que esses complicadores têm existido ao longo dos anos, na história da República Brasileira. Só que, agora, quem está alimentando, estimulando, é o próprio Presidente da República. Nos outros episódios não foi Eurico Dutra quem fomentou nada; não foi Getúlio Vargas quem fomentou nada; foram já seus substitutos eventuais que fomentaram alguma coisa, mas nunca o próprio Presidente da República. Nem Eurico Dutra, nem Getúlio Vargas, nem Juscelino Kubitschek, nem Jânio Quadros. Só quando apareceram substitutos eventuais, que subiram ao poder por eventualidades, por acaso, é que houve essa confusão no Brasil. Por isto, acho que a classe política brasileira está prevenida, está vacinada, mas V. Ex<sup>e</sup> faz muito em denunciar a toda a Nação brasileira mais essa trama sordida que se está pretendendo estabelecer no Brasil, visando não só a candidatura Tancredo Neves, como também a candidatura do Sr. Paulo Maluf, para, no lugar de ambos, colocar mais um continuista dessa situação calamitosa que hoje estamos vivendo no Brasil.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — E esteja V. Ex<sup>e</sup> certo do seguinte: isso tudo se estabeleceu na medida em que se convenceram de que o candidato Paulo Maluf está inviabilizado no Colégio Eleitoral. Certamente se convenceram antes de nós mesmos, porque eu acredito, pelo menos, numa certa eficiência desse dispendioso Serviço Nacional de Informações, para informar ao Presidente que o candidato Paulo Maluf está inviabilizado no Colégio Eleitoral. E, na medida em que ele se convenceu, na medida em que se convenceram de que o candidato do PDS se inviabilizou, esse tipo de trama, ao meu ver, se avolumou. Espero, de forma bastante veemente, que o Presidente da República não esteja alimentando idéias continuistas, espero que ele possa cumprir a sua palavra, o seu juramento de levar isso até o fim. Estou, de forma bastante esperançosa, acreditando nisso.

Sr. Presidente, eu disse isso tudo, estivemos aqui debatendo isso tudo, para concluirmos pela necessidade do nosso Presidente Moacyr Dalla vir explicar suas palavras à Nação, pela importância do cargo que ocupa. Ele é o Presidente do Congresso Nacional e, sendo um homem honesto, como todos nós sabemos que ele é, precisa vir explicar à Nação o sentido de suas palavras. Estou absolutamente convencido de que ele não se encontra no rol dos que querem turvar as águas no País. Estou absolutamente certo disso. Por isso mesmo, tenho condições, como 1º-Secretário do Senado, inclusive, como membro da Comissão Diretora que ele preside, de vir a esta para solicitar-lhe que tome a iniciativa de, imediatamente, explicar ao povo brasileiro o sentido de suas palavras, para que não pairem dúvidas, para que não haja incitamento

à insegurança, à intranqüilidade, à confusão política, sobretudo pelo cargo que ele ocupa.

Eram estas as palavras que eu tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DE 29-8-84, QUE SE REPUBLICA POR HÁVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN, (SEÇÃO II) DE 30-8-84, NA PÁGINA 2913**

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os sucessivos e incontroláveis aumentos de preços que estão se verificando, diariamente, no concernente aos gêneros de primeira necessidade, à totalidade dos produtos de consumo obrigatório, as despesas relativas aos aluguéis, aos transportes, aos combustíveis, aos medicamentos, as anuidades escolares, livros, cadernos, lápis e material didático em geral, para citar apenas os aumentos mais contundentes, estão contribuindo para intensificar e tornar intolerável a carestia, reduzindo de maneira drástica as condições de vida dos assalariados e das camadas mais pobres da população.

A persistirem as tendências, que infelizmente se comprovam de maneira insofismável, de novos e incontroláveis aumentos, as lideranças mais esclarecidas e responsáveis da sociedade brasileira começam a manifestar sua inquietação e perplexidade diante das perspectivas de uma convulsão social de consequências imprevisíveis.

Os mencionados aumentos de preços são decorrentes da recessão e da hiper-inflação que, por sua vez, constituem a matriz geradora do emprego e das perigosas tensões sociais.

Nesse contexto são as classes assalariadas as mais vulneráveis aos impactos da crise generalizada, em face da deteriorização da sua reduzida capacidade aquisitiva, num mercado dominado pela psicose da carestia, da violenta e excessiva alta do custo de vida.

O funcionalismo público civil e militar é, indiscutivelmente, o segmento mais atingido pelos impactos e terríveis efeitos de uma conjuntura inflacionária e recessiva que traumatiza a sociedade e ameaça o funcionamento normal das estruturas institucionais, políticas e econômicas da Nação brasileira.

Devo esclarecer que um dos motivos determinantes deste meu pronunciamento em defesa dos servidores públicos civis e militares é o fato de receber freqüentemente memoriais e pedidos, através de uma crescente e volumosa correspondência, inclusive, os apelos que me são feitos diretamente, reflexo da situação afeita em que se encontram as famílias mais vulneráveis aos efeitos da carestia e das dificuldades de toda ordem que têm de enfrentar para sobreviver.

São estas as razões que me levam a formular um veemente apelo ao Presidente João Baptista Figueiredo que, desde sua posse, em 1979, até agora, tem demonstrado sua compreensão e integral solidariedade às justas reivindicações salariais do funcionalismo público e dos trabalhadores em geral, concedendo-lhes substanciais aumentos por ocasião dos reajustamentos dos salários, vencimentos e proventos, compatíveis com os recursos orçamentários disponíveis para esse fim.

Todavia, como é de conhecimento geral, os aumentos concedidos são rapidamente anulados pela carestia, de-

saparecendo na voragem de um vertiginoso e incontrolável aumento dos preços de todos os produtos e utilidades.

O meu apelo, preclaro Chefe da Nação, refere-se, especificamente à concessão, até dezembro do corrente ano, do 13º salário, a fim de que os servidores públicos civis e militares, possam enfrentar, em igualdade de condições com os trabalhadores regidos pela CLT, esses alarmantes e sucessivos aumentos no que se refere à alimentação e às inevitáveis despesas que todas as famílias assalariadas têm de enfrentar na luta cotidiana pela sobrevivência.

Convém assinalar que o 13º salário — velha e sempre renovada aspiração dos servidores públicos — não resolve aqueles problemas, nem significaria, por outro lado, o advento de uma política salarial mais justa e menos desumana.

Mas, indiscutivelmente, a concessão do 13º salário contribuiria para atenuar as angústias e sofrimentos das famílias dos servidores públicos, — mais de 500 mil — ou seja com os seus dependentes, aproximadamente cerca de 4 milhões de brasileiros.

O 13º que todos os trabalhadores regidos pela CLT já conquistara, continua, no entanto, como uma tradicional aspiração do funcionalismo público, cujo atendimento vem sendo inexplicável e injustamente postergado.

Desta vez, acredito que o Presidente João Baptista Figueiredo, em face da formação cristã de sua personalidade, e do profundo respeito que, desde sua posse, tem demonstrado pelos postulados e imperativos da justiça social, atenderá ao apelo que ora lhe dirijo, interpretando os anseios e interesses dos servidores públicos do meu Estado e de todo o Brasil.

A História registrará, quando proceder à avaliação e julgamento do seu Governo, que o Presidente João Baptista Figueiredo, ao conceder o 13º salário ao funcionalismo, demonstrou, mais uma vez, ser autêntico estadista, profundamente humano, cônscio de suas responsabilidades e digno da grande Nação que soube governar com patriotismo, senso de justiça social e exemplar probidade. (Muito bem!)

#### ATAS DE COMISSÃO

##### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

**10ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 1984**

As dez horas e trinta minutos, do dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Morvan Acayba, Moacyr Duarte, Enéas Faria, Saldanha Derzi, José Fragelli, Nelson Carneiro, Severo Gomes, Octávio Cardoso, Itamar Franco, Gastão Müller e João Calmon, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores senadores Roberto Campos, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Marco Maciel e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata de reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se a

apreciar a Mensagem nº 126, de 1984, do Senhor Presidente da República, sumetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Antonio Correa do Lago, Ministro de Primeira Classe, de carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa. Tendo como Relator, o Senhor Senador Amaral Peixoto. E ainda, ouvir exposição que fará o indicado, acerca da missão que desempenhará. Dessa forma, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir Sua Excelência, bem como, para deliberar sobre a respectiva indicação. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando cumprida a finalidade da mesma.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

##### 11ª Reunião, realizada em 19 de setembro de 1984

As dez horas e trinta minutos do dia dezenove de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, João Calmon, Jorge Kalume, Itamar Franco, Gastão Müller, Enéas Faria, Roberto Campos, Morvan Acayaba, Nelson Carneiro e José Fragelli, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Marco Maciel, Severo Gomes, e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, bem como, ouvir as exposições que farão os Senhores João Carlos Pessoa Fragoso e Eduardo Moreira Hosannah, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil na Espanha e junto à República Oriental do Uruguai, respectivamente, acerca das missões que desempenharão. Dessa forma, o Senhor Presidente, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir os Senhores Embaixadores, e ainda, para deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 130, de 1984, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha. Relator: Senador Saldanha Derzi; e nº 151, de 1984, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Eduardo Moreira Hosannah, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai. Relator: Senador Itamar Franco. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando cumprida a finalidade da mesma.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.